

### Transferências ao abrigo da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro

| Distrito | Concelho | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aveiro   | Águeda   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova</b> , sita na Rua do Comércio, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, distrito de Aveiro, para a Rua Joaquim Valente Oliveira s/n, Fracção A, Bloco B, r/c, freguesia de Águeda, concelho de Águeda, distrito de Aveiro.                                                                                       |
| Aveiro   | Águeda   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 17 de julho de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Macinhata</b> , sita na Rua Dr. Silva Pinho n.º 22, freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, para a Rua Padre João Gomes dos Santos n.º 20, freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, distrito de Aveiro.                                                                              |
| Aveiro   | Águeda   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de maio de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia São Roque</b> , sita na Alameda Pratas e Sousa n.º 5, freguesia de Aguada de Baixo, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, para a Rua do Sobreiro n.º 231, R/c, Póvoa das Ladeiras, União das freguesias de Recardães e Espinhel, concelho de Águeda, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 18-05-2017</b>                       |
| Aveiro   | Águeda   | <b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia São Roque</b> , sita na Alameda Pratas e Sousa, n.º 5, na freguesia de Aguada de Baixo, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, para a Rua do Sobreiro n.º 231, R/c, Póvoa das Ladeiras, na freguesia de União das freguesias de Recardães e Espinhel, concelho de Águeda, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 04-01-2018</b>                                                                               |
| Aveiro   | Águeda   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 07 de março de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia São Roque</b> , sita na Alameda Pratas e Sousa, n.º 5, União das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, para a Rua do Sobreiro, n.º 255, R/c, Póvoa das Ladeiras, União das freguesias de Recardães e Espinhel, concelho de Águeda, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 09-03-2018</b> |
| Aveiro   | Anadia   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de setembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rangel</b> , sita em Avelãs de Caminho, Estrada Nacional 1, freguesia de                                                                                                                                                                                                                                                    |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | Avelãs de Caminho, concelho de Anadia, distrito de Aveiro, para a Estrada Nacional n.º 1, 2260, freguesia de Avelãs de Caminho, concelho de Anadia, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 24-09-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Aveiro | Anadia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de maio de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Óscar Alvim</b> , sita no Largo Dr. Costa e Almeida, Edifício Palmeira, R/c, união de freguesias de Arcos e Mogofores, concelho de Anadia, distrito de Aveiro, para a Estrada Nacional n.º 1 – Malaposta, Edifício das Lajes, Bloco 4, Fração BE, união de freguesias de Arcos e Mogofores, concelho de Anadia, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 25-05-2022.</b> |
| Aveiro | Arouca | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06-03-2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cabral Brandão</b> , sita no Lugar de Barroca, freguesia de Rossas, concelho de Arouca, distrito de Aveiro para a Rua Joaquim Martins, n.º 21, R/c, freguesia de Rossas, concelho de Arouca, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 13-03-2025.</b>                                                                                                                            |
| Aveiro | Aveiro | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moura</b> , sita na Rua Manuel Firmino, 34-36, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, para o Centro Comercial Glicínias Plaza, Loja 40, Rua D. Manuel Barbuda e Vasconcelos, freguesia de Aradas, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 21-12-2015.</b>                                                                 |
| Aveiro | Aveiro | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de dezembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Simões</b> , sita na Rua Dr. Alfredo Coelho de Magalhães, n.º 38, freguesia de Eixo e Eirol, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro para a Rua Dr. Alfredo Coelho de Magalhães, n.º 3, freguesia de Eixo e Eirol, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 15-12-2022.</b>                                                                       |
| Aveiro | Aveiro | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de fevereiro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia da Ria</b> , sita na Avenida Almirante Gago Coutinho, Edifício da Junta de Freguesia, freguesia de São Jacinto, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro para a Avenida Marginal, n.º 22, freguesia de São Jacinto, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 26-02-2025.</b>                                                                      |
| Aveiro | Aveiro | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 07 de outubro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Higiene</b> , sita na Rua José Luciano de Castro, 162, freguesia de Esqueira,                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|        |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                     | concelho de Aveiro, distrito de Aveiro para a Rua Manuel de Melo Freitas S/n (Edifício a construir), freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 10-10-2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Aveiro | Estarreja           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de setembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leite</b> , sita na Praça Francisco Barbosa, 196, freguesia de Beduído e Veiros, concelho de Estarreja, distrito de Aveiro para a Rua Visconde Valdemouro, 14, freguesia de Beduído e Veiros, concelho de Estarreja, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 04-10-2024.</b>                                                                                                            |
| Aveiro | Ílhavo              | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de agosto de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dinis Gomes</b> , sita na Rua Arcebispo Pereira Bilhano, n.º 54, freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, distrito de Aveiro, para Gafanha de Aquém, Rua do Norte, futuro n.º 11, freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 02-09-2021.</b>                                                                                           |
| Aveiro | Murtosa             | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Portugal</b> , sita na Avenida do Emigrante s/n, freguesia de Murtosa, concelho de Murtosa, distrito de Aveiro, para a Avenida do Emigrante n.º 69, Fracção C e D, freguesia de Murtosa, concelho de Murtosa, distrito de Aveiro.                                                                                                                                                 |
| Aveiro | Murtosa             | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de fevereiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pinho</b> , sita na Avenida Hintze Ribeiro, n.º 37, freguesia de Torreira, concelho de Murtosa, distrito de Aveiro para o Largo 30 de outubro, n.º 18, freguesia de Torreira, concelho de Murtosa, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 07-02-2024.</b>                                                                                                                             |
| Aveiro | Oliveira de Azeméis | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de julho de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santos</b> , sita na Avenida Serafim Ferreira Paiva n.º 197, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, para a Rua Dr. Ernesto Soares dos Reis n.º 121-B, R/c Esq., União das freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba UI, Macinhata da Seixa e Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 19-07-2017.</b> |
| Aveiro | Oliveira de Azeméis | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cunha e Silva</b> , sita na Rua Domingos Arede com a Rua do Mosteiro, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, para a Rua Clube Desportivo de Cucujães, n.º 217, Fração C, freguesia de Cucujães,                                                                                                                                                   |

|        |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                      | concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 07-06-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Aveiro | Oliveira do Bairro   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 08 de fevereiro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rodrigues</b> , sita na Rua Jacinto dos Louros, n.º 33, R/c Dto., freguesia de Bustos, concelho de Oliveira do Bairro, distrito de Aveiro, para a Rua Frei Gil, n.º 3, freguesia de Bustos, concelho de Oliveira do Bairro, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 12-02-2019.</b>                                                                                                                 |
| Aveiro | Ovar                 | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de junho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia São Vicente de Pereira</b> , sita na Avenida da Igreja, n.º 235, União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar, distrito de Aveiro, para a Rua Monsenhor Miguel Oliveira, n.º 444, União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 05-07-2022.</b>               |
| Aveiro | Ovar                 | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de maio de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Furadouro</b> , sita na Avenida Bombeiros Voluntários do Porto, n.º 117 A, União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar, distrito de Aveiro, para a Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 79-83, União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 04-06-2025.</b> |
| Aveiro | Santa Maria da Feira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 7 de maio de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Araújo</b> , sita no Largo Dr. Aguiar Cardoso, n.º 4-A, união das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, para a Rua Egas Moniz, n.º 17, união das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 11-05-2020.</b>              |
| Aveiro | São João da Madeira  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 2 de setembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia da Praça</b> , sita na Rua Alão de Moraes, n.º 78, freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, distrito de Aveiro, para a Avenida da Liberdade, n.º 945, freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 22-09-2021.</b>                                                                                            |
| Aveiro | São João da Madeira  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 08 de setembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |         | <b>Farmácia da Praça</b> , sita na Rua Alão de Moraes, n.º 78, freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, distrito de Aveiro para a Avenida da Liberdade, n.º 945, freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 16-09-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Aveiro | Vagos   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de outubro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Henriques Pereira</b> , sita na Rua da Igreja, n.º 29-A, freguesia de Calvão, concelho de Vagos, distrito de Aveiro, para a Estrada Nacional 109, n.º 167, R/c, Fração A, freguesia de Calvão, concelho de Vagos, distrito de Aveiro. <b>Publicado em 28-10-2019.</b>                                                    |
| Beja   | Beja    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 02-10-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Singa</b> , sita na Rua 5 de outubro, n.º 12, freguesia de Ferreira do Alentejo e Canhestros, concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja, para a Av. Ramiro Correia, n.º 12, Cv 01, freguesia de Santiago Maior e S. João Batista, concelho de Beja, distrito de Beja. <b>Publicado em 08-10-2020.</b>                      |
| Beja   | Beja    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 07 de março de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pacheco</b> , sita na Praça Diogo Fernandes, 1, União de freguesias de Beja (Santiago Maior e S. João Baptista), concelho de Beja, distrito de Beja para a Praça Diogo Fernandes, 25, União de freguesias de Beja (Santiago Maior e S. João Baptista), concelho de Beja, distrito de Beja. <b>Publicado em 13-03-2024.</b> |
| Beja   | Mértola | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de novembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova de Mértola</b> , sita na Rua de Beja, n.º 22, freguesia de Mértola, concelho de Mértola, distrito de Beja, para a Avenida Aureliano Mira Fernandes, n.º 26, freguesia de Mértola, concelho de Mértola, distrito de Beja. <b>Publicado em 15-11-2018.</b>                                                           |
| Beja   | Moura   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de outubro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia São Miguel</b> , sita na Rua dos Estevais n.º 46 e 46-A, freguesia de Póvoa de São Miguel, concelho de Moura, distrito de Beja, para a Praceta José Coelho, Lote 1, Loja 1, freguesia de Moura, concelho de Moura, distrito de Beja. <b>Publicado em 02-11-2017.</b>                                                     |
| Beja   | Serpa   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de abril de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua António Carlos Calixto, n.º 6, União das Freguesias                                                                                                                                                                                                                                              |

|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |          | de Serpa (Salvador e Santa Maria), concelho de Serpa, distrito de Beja, para a Rua João de Deus, n.º 2, União das Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria), concelho de Serpa, distrito de Beja. <b>Publicado em 27-04-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Braga | Amares   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sá Couto</b> , sita no Lugar do Terreiro, Fracção B e F, freguesia de Santa Maria de Bouro, concelho de Amares, distrito de Braga, para o Lugar da Igreja, Rua 25 de Abril n.º 10, freguesia de Ferreiros, concelho de Amares, distrito de Braga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Braga | Amares   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 14 de março de 2014, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sá Couto</b> , sita no Lugar da Igreja, Rua 25 de Abril n.º 10, sita na União das freguesias de Ferreiros, Prozelo e Besteiros, concelho de Amares, distrito de Braga, para o Edifício Evolution, Bloco B, Fração F e G, Rua do Mercado Municipal, União das freguesias de Ferreiros, Prozelo e Besteiros, concelho de Amares, distrito de Braga. <b>Publicado em 18-03-2014.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Avenida</b> , sita na Avenida Alcaldes de Faria n.º 81, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Avenida Alcaldes de Faria Art. N.º 508, LB 171-67454, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, distrito de Braga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cunha</b> , sita no Lugar de Alheira, freguesia de Alheira, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Rua Padre Sebastião de Matos n.º 116, Edifício Agrela, Letra N no Bloco seis, Loja n.º 12, Lugar de Casal de Nil ou Agrela, freguesia de Vila Frescaíña São Martinho, concelho de Barcelos, distrito de Braga.<br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 27 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Cunha, sita no lugar de Alheira, freguesia de Alheira, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Rua Padre Sebastião de Matos, n.º 116, Edifício Agrela, freguesia de Vila Frescaíña São Martinho, concelho de Barcelos, distrito da Braga. |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vale Santos</b> , sita no lugar da Igreja, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para o Lugar da Igreja, Estrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |          | Nacional n.º 103, Km 31,321, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, distrito de Braga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Vila Cova</b> , sita em Mereces, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Fracção M do Edifício licenciado através do processo n.º 10/2000-R, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, distrito de Braga.                                                                                                         |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cunha</b> , sita no Lugar de Alheira, freguesia de Alheira, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Rua Padre Sebastião de Matos n.º 98, Edifício Agrela, designado pela letra L, Lugar de Casal de Nil ou Agrela, freguesia de Vila Frescaíinha São Martinho, concelho de Barcelos, distrito de Braga.                                              |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de setembro de 2012, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pinto Ferreira</b> , sita no Lugar do Pereiro, freguesia de Carapeços, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Rua João de Carapeço n.º 547, freguesia de Carapeços, concelho de Barcelos, distrito de Braga. <b>Publicado em 18-09-2012.</b>                                                                                                     |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 03 de Janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Filipe</b> , sita no Largo Dr. Martins Lima, n.ºs 23-24, União das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíinha (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Avenida Paulo Felisberto, Edifício Ponta do Sol, Loja 12, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, distrito de Braga. <b>Publicado em 15-01-2019.</b> |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de dezembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia de Barcelinhos</b> , sita na Rua Custódio José Vilas Boas, n.º 59, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Rua Professor Celestino Costa, n.º 546 RC, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos, distrito de Braga. <b>Publicado em 06-01-2022.</b>                                                                  |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de julho de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gomes Perelhal</b> , sita na Rua Frei Pedro de Perelhal, 186, freguesia de Perelhal, concelho de Barcelos, distrito de Braga para a Rua Frei Pedro de Perelhal,                                                                                                                                                                                                |

|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |          | 1194, freguesia de Perelhal, concelho de Barcelos, distrito de Braga. <b>Publicado em 31-07-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Braga | Barcelos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de setembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Cruzeiro</b> , sita na Avenida da Igreja, n.º 174, freguesia de Carvalhal, concelho de Barcelos, distrito de Braga para a Rua de S. Sebastião, n.º 50, freguesia de Carvalhal, concelho de Barcelos, distrito de Braga. <b>Publicado em 18-09-2024.</b>                                                                                               |
| Braga | Braga    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de outubro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Peixoto</b> , sita na Rua Padre Vitorino Sousa Alves n.º 40, União das freguesias de Nogueira, Lameiras e Fraião, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Rua do Abraão n.º 1, Lote 4 União das freguesias de Maximinos, Sé e Cidade, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 20-10-2017.</b>                                          |
| Braga | Braga    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de maio de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Instituto Galénico Português</b> , sita na Rua Prof. Doutor Carlos Lloyd Braga n.º 18, freguesia de São Vítor, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Avenida Frei Bartolomeu dos Mártires s/n, Lojas 1,2 e 3, freguesia de São Vítor, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 19-05-2017.</b>                                           |
| Braga | Braga    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de fevereiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Lameiras</b> , sita na Avenida Dr. António Palha n.º 37, freguesia de Lameiras, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Avenida Dr. António Palha n.º 27/29, freguesia de Lameiras, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 17-02-2017.</b>                                                                                       |
| Braga | Braga    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de julho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Alvim</b> , sita no Largo da Porta Nova n.º 45, anteriormente denominado por Praça Conde São Joaquim n.º 45, União das freguesias Maximinos, Sé e Cidade, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Rua 5 de Outubro n.º 492, união das freguesias de Merelim São Pedro e Frossos, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 25-07-2016.</b> |
| Braga | Braga    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de junho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Quinchães</b> , sita na Rua da Pica D'Além n.º 302, freguesia de Quinchães, concelho de Fafe, distrito de Braga, para a Rua das Cavadas n.º 48, freguesia de Quinchães, concelho de Fafe, distrito de Braga. <b>Publicado em 23-06-</b>                                                                                                                  |

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |       | <b>2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Braga | Braga | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 05 de maio de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Peixoto</b> , sita na Praça Dr. Francisco Araújo Malheiro n.º 36, na União das freguesias de S. José de S. Lázaro e S. João de Souto, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Rua Padre Vitorino Sousa Alves n.º 40, União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 07-05-2014.</b> |
| Braga | Braga | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 22 de janeiro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santos</b> , sita na Rua de São Vicente n.º 202, freguesia de São Vicente, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Rua Conselheiro Januário n.º 95 e n.º 99, freguesia de São Vicente, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 27-01-2015.</b>                                                                                 |
| Braga | Braga | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 22-10-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova de Nogueira</b> , sita na Rua de Barreiros, n.º 64, freguesia de Nogueira, Fraião e Lamações, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Rua de Barreiros, n.º 56, freguesia de Nogueira, Fraião e Lamações, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 29-10-2020.</b>                                                                 |
| Braga | Braga | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Osório</b> , sita na Rua de Ruães n.º 7, freguesia de Mire de Tibães, concelho de Braga, distrito de Braga para a Rua de Ruães n.º 31 (Edifício a construir), freguesia de Mire de Tibães, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 14-03-2023.</b>                                                                                 |
| Braga | Braga | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de outubro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Brito</b> , sita na Avenida da Liberdade, n.º 177, união de freguesias de Braga (S. Lázaro e S. João Souto), concelho de Braga, distrito de Braga para a Rua Padres Carmelitas, n.º 2 e 2B, união de freguesias de Nogueiró e Tenões, concelho de concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 02-11-2023.</b>                        |
| Braga | Braga | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de fevereiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Araújo Rodrigues</b> , sita na Avenida S. Lourenço, n.º 95, união de freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, concelho de Braga, distrito de Braga para                                                                                                                                                                                   |

|       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |           | a Avenida S. Lourenço, n.º 98, R/c, união de freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 23-02-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Braga | Braga     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de fevereiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia São João</b> , sita na Avenida da Liberdade, 143, união de freguesias de S. José, S. Lázaro e S. João Souto, concelho de Braga, distrito de Braga para o Lugar do Espadanido, Lotes 24 e 25, união de freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 23-02-2024.</b> |
| Braga | Braga     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 02 de maio de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pinheiro</b> , sita na Rua do Caires, n.º 76 a 82, R/c, União de Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade), concelho de Braga, distrito de Braga para a Av. Padre Júlio Fragata, n.º 108 e 110, R/c, freguesia de S. Victor, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 06-05-2024.</b>                     |
| Braga | Braga     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de dezembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oliveira</b> , sita na Rua Frei José Vilaça, n.º 101, freguesia de Ferreiros e Gondizalves, concelho de Braga, distrito de Braga para a Travessa Marceliano Araújo, n.º 49, freguesia de Ferreiros e Gondizalves, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 27-12-2024.</b>                                 |
| Braga | Braga     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de setembro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pimenta</b> , sita no Lugar do Porto de Martim, união de freguesias de Cabreiros e Passos, concelho de Braga, distrito de Braga para a Avenida do Labriosque, n.º 34, união de freguesias de Cabreiros e Passos, concelho de Braga, distrito de Braga. <b>Publicado em 10-09-2025.</b>                                  |
| Braga | Esposende | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 18 de maio de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gomes</b> , sita na Rua 1.º de Dezembro n.º 18, freguesia de Esposende, concelho de Esposende, distrito de Braga, para a Avenida Valentim Ribeiro n.º 17, Loja A, freguesia de Esposende, concelho de Esposende, distrito de Braga.                                                                                            |
| Braga | Esposende | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de julho de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Apúlia</b> , sita na Avenida da Praia, n.º 11, União das freguesias de Apúlia e Fão, concelho de Esposende, distrito de Braga, para a Avenida da Praia, n.º 92, União das freguesias de Apúlia e Fão, concelho de Esposende, distrito de Braga.                                                                         |

|       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |           | <b>Publicado em 22-07-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Braga | Esposende | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de junho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ana Silva</b> , sita no Lugar de S. Fins, freguesia de Belinho, concelho de Esposende, distrito de Braga para a Avenida 19 de Agosto, Edifício Zenda Prime, Fração C, n.º 1628 e Fração B, n.º 1620, união de freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, concelho de Esposende, distrito de Braga. <b>Publicado em 20-06-2023.</b> |
| Braga | Fafe      | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 21 de janeiro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Cumieira</b> , sita na Rua da Cumieira n.º 32, freguesia de Fafe, concelho de Fafe, distrito de Braga, para a Rua da Cumieira n.º 40, freguesia de Fafe, concelho de Fafe, distrito de Braga. <b>Publicado em 24-01-2014.</b>                                                                                                     |
| Braga | Guimarães | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de fevereiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Praça</b> , sita na Rua Paio Galvão n.º 30, União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Rua Paio Galvão n.º 24 e 26, União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, concelho de Guimarães, distrito de Braga. <b>Publicado em 24-02-2017.</b>  |
| Braga | Guimarães | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de julho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira das Neves</b> , sita na Av. D. João IV, r/c – Pátio, Loja n.º 9 -612 J, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Av. D. João IV, n.º 585 r/c, União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, concelho de Guimarães, distrito de Braga. <b>Publicado em 21-10-2016.</b>          |
| Braga | Guimarães | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Souto</b> , sita no Aldeamento de Talhós, Lote n.º 31, freguesia de Souto São Salvador, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Rua São João Baptista n.º 1153, freguesia de Ponte, concelho de Guimarães, distrito de Braga.                                                                                     |
| Braga | Guimarães | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 24 de setembro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Henrique Gomes</b> , sita na Rua Dr. José Sampaio n.º 15, freguesia de Oliveira do Castelo, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Rua Dr. Carlos Saraiva n.º 46, freguesia da Costa, concelho de Guimarães, distrito de Braga.                                                                                           |

|       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                        | <b>Publicado em 25-09-2013.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Braga | Guimarães              | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de janeiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia São João de Ponte</b> , sita na Rua Reitor Joaquim Augusto Maciel Ribeiro Torres, n.º 1586, freguesia de Ponte, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Rua Reitor Francisco José Ribeiro, n.º 980, freguesia de Ponte, concelho de Guimarães, distrito de Braga. <b>Publicado em 05-01-2018.</b>                                                                                                                      |
| Braga | Guimarães              | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de março de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Amorim</b> , sita na Estrada Nacional n.º 105, n.º 625, freguesia de Nespereira, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Rua da Igreja, Lote n.º 2, freguesia de Nespereira, concelho de Guimarães, distrito de Braga. <b>Publicado em 06-04-2021.</b>                                                                                                                                                                  |
| Braga | Guimarães              | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Parque</b> , sita na Rua Dr. Carlos Saraiva, n.º 46, freguesia de Costa, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Rua Antero Henriques Silva, 575, freguesia de Costa, concelho de Guimarães, distrito de Braga. <b>Publicado em 15-03-2022.</b>                                                                                                                                                                       |
| Braga | Vila Nova de Famalicão | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 29 de outubro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oliveira Monteiro</b> , sita em Igreja, união das freguesias de São Cristóvão de Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, para a Rua da Cruz da Reguenga com a Rua do Senhor dos Aparecidos, com o registo n.º 905 da Conservatória de Vila Nova de Famalicão, união das freguesias de São Cristóvão de Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga. <b>Publicado em 02-11-2015.</b> |
| Braga | Vila Nova de Famalicão | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da Farmácia Arnoso, sita na Avenida Joaquim Azevedo, n.º 102, União das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, para a Avenida do Altinho, n.º 147, União das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga. <b>Publicado em 03-05-2018.</b>                                                  |
| Braga | Vila Nova de Famalicão | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de novembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                        | <p>se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cameira</b>, sita na Praça D. Maria II, n.º 1096, União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, para a Avenida do Brasil (EN 206 ao Km 21+800), Lote n.º 1 do Loteamento com o alvará n.º 32/2001), União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga. <b>Publicado em 26-11-2019.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 167.º e 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 11-11-2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Cameira</b>, sita na Praça D. Maria II, n.º 1096, União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, para a Avenida do Brasil (EN 206 ao Km 21+800), Lote n.º 1 do Loteamento com o alvará n.º 32/2001), União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga. <b>Publicado em 16-11-2021.</b></p> |
| Braga | Vila Nova de Famalicão | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 7 de agosto de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nogueira</b>, sita na Av. Marechal Humberto Delgado, 87, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, para a Av. Marechal Humberto Delgado, 5, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga. <b>Publicado em 13-08-2020.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Braga | Vila Nova de Famalicão | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de janeiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cameira</b>, sita na Praça D. Maria II, 1906 R/c, freguesia de Vila Nova de Famalicão, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, para a Avenida do Brasil (EM 206 ao Km 21+800), freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga. <b>Publicado em 02-02-2022.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Braga | Vila Verde             | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de janeiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia de Cervães</b>, sita na Rua da Juventude, n.º 12, freguesia de Cervães, concelho de Vila Verde, distrito de Braga para a Rua Trás-outeiro, n.º 1/3, R/chão, Fração L, freguesia de Cabanelas, concelho de Vila Verde, distrito de Braga. <b>Publicado em 31-01-2024.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Braga | Vila Verde             | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16 de outubro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leal</b>, sita no Lugar da Vila, união de freguesias de Pico de Regalados, Gondiaes e Mós, concelho de Vila Verde, distrito de Braga para a Praça da Vila, n.º 96, união de freguesias de Pico de Regalados, Gondiaes e Mós, concelho de Vila Verde, distrito de Braga. <b>Publicado em 21-10-2025.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bragança       | Bragança         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 9 de setembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Margarida Machado</b> , sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 188-190, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, concelho de Bragança, distrito de Bragança, para a Alameda de Santa Apolónia, n.º 6 B, freguesia de Samil, concelho de Bragança, distrito de Bragança. <b>Publicado em 22-09-2021.</b>                        |
| Bragança       | Bragança         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de maio de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Confiança</b> , sita na Avenida João da Cruz, 76, freguesia de Sé, Santa Maria e Meixedo, concelho de Bragança, distrito de Bragança para a Avenida João da Cruz, 74, freguesia de Sé, Santa Maria e Meixedo, concelho de Bragança, distrito de Bragança. <b>Publicado em 29-05-2023.</b>                                                              |
| Bragança       | Miranda do Douro | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 22 de junho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia de Miranda</b> , sita na Rua Rainha D. Catarina 9 E, freguesia de Miranda do Douro, concelho de Miranda do Douro, distrito de Bragança para o Largo da Moagem, Fração D, freguesia de Miranda do Douro, concelho de Miranda do Douro, distrito de Bragança. <b>Publicado em 30-06-2023.</b>                                                           |
| Bragança       | Mirandela        | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de outubro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Entre-Vinhas</b> , sita na Av. Francisco Sá Carneiro, 157 R/c, freguesia de Mirandela, concelho de Mirandela, distrito de Bragança para a Av. Francisco Sá Carneiro, 233, freguesia de Mirandela, concelho de Mirandela, distrito de Bragança. <b>Publicado em 08-11-2022.</b>                                                                      |
| Castelo Branco | Castelo Branco   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de fevereiro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Progresso</b> , sita na Rua Presidente Sidónio Pais, 9-11, freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco, para o Fórum Castelo Branco, Lojas 0.24 e 0.25, da Avenida Prof. Egas Moniz, freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco. <b>Publicado em 03-03-2016.</b> |
| Castelo Branco | Castelo Branco   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 08 de março de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vaz Pereira</b> , sita na Estrada Nacional 112, s/n, freguesia de Salgueiro do Campo, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco, para a Estrada                                                                                                                                                                                          |

|                |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |                | Nacional 112, n.º 20, freguesia de Salgueiro do Campo, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco. <b>Publicado em 12-03-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Castelo Branco | Castelo Branco | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de janeiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Tanara Torre do Relógio</b> , sita na Rua de São Sebastião, n.º 1, freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco para a Avenida Nuno Álvares, n.º 2B, freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco. <b>Publicado em 16-01-2024.</b> |
| Castelo Branco | Covilhã        | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de janeiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Carvalhense</b> , sita na Rua Espírito Santo, n.º 8, freguesia de Vila do Carvalho, concelho de Covilhã, distrito de Castelo Branco para a Av. Filarmónica Recreativa Carvalhense, n.º 40 e 40A, freguesia de Vila do Carvalho, concelho de Covilhã, distrito de Castelo Branco. <b>Publicado em 31-01-2024.</b> |
| Castelo Branco | Fundão         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de maio de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silvares</b> , sita na Avenida do Brasil, freguesia de Silvares, concelho de Fundão, distrito de Castelo Branco, para a Avenida do Brasil, 36, freguesia de Silvares, concelho de Fundão, distrito de Castelo Branco. <b>Publicado em 18-05-2022.</b>                                                               |
| Castelo Branco | Idanha-a-Nova  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 20 de janeiro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Monsanto</b> , sita na Rua da Capela n.º 4, freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, para a Estrada Municipal, n.º 2-A – Eugénia, freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco. <b>Publicado em 23-01-2015.</b>                                |
| Castelo Branco | Penamacor      | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de setembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova</b> , sita na Rua 25 de abril, n.º 99, freguesia de Penamacor, concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco para a Rua 25 de Abril, n.º 101, freguesia de Penamacor, concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco. <b>Publicado em 29-09-2022.</b>                                               |

|                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Castelo Branco | Sertã      | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da Farmácia Confiança, sita na Rua Eduardo Conceição e Silva, n.º 85, freguesia de Pedrógão Pequeno, concelho de Sertã, distrito de Castelo Branco, para a Rua São João, n.º 73, freguesia de Sertã, concelho de Sertã, distrito de Castelo Branco. <b>Publicado em 09-04-2018.</b>                                                                         |
| Coimbra        | Cantanhede | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de dezembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita no Largo Conselheiro Ferreira Freire, 49-50, União das freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, para o Largo Conselheiro Ferreira Freire, n.º 44, União das freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 22-12-2017.</b> |
| Coimbra        | Cantanhede | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 4 de junho de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia S. Cosme</b> , sita no Largo da Igreja, n.º 44, freguesia de S. Caetano, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, para a Rua de São Romão, 26, Estrada Nacional 234, Barracão, freguesia de Febres, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 09-06-2020.</b>                                                          |
| Coimbra        | Cantanhede | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 7 de agosto de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Elísio Andrade</b> , sita na Rua Dr. Manuel Santos Silva, 116, freguesia de Tocha, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, para a Rua José Gomes da Cruz, n.º 197, Loja R/c B, com segundo acesso a partir da Rua 9 de Julho, S/n, freguesia de Tocha, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 13-08-2020.</b>     |
| Coimbra        | Cantanhede | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de janeiro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Salutis</b> , sita na Rua Dr. Manuel Santos Silva, 224, freguesia de Tocha, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, para a Rua Dr. Manuel Santos Silva, 20, freguesia de Tocha, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 27-04-2022.</b>                                                                          |
| Coimbra        | Cantanhede | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de abril de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua da Igreja, n.º 39, freguesia de Murtede, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra para a Praceta de D. Maria n.º 27, freguesia de Murtede, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 04-04-2025.</b>                                                                                         |

|         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coimbra | Coimbra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de maio de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Machado Suc.</b> , sita na Rua Dr. Bernardo Albuquerque n.º 19-B, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para a Rua Bernardo Albuquerque n.º 8-C, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 18-05-2017.</b>                                                            |
| Coimbra | Coimbra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de maio de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Duarte</b> , sita na Calçada de Santa Isabel n.º 46, R/c, União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para o Edifício Intermarché, sito na Rua Central da Mesura n.º 35, União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 18-05-2017.</b>              |
| Coimbra | Coimbra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de junho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nazareth</b> , sita na Rua Ferreira Borges, 135-139, União das freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para a Avenida D. Afonso Henriques, 40-42, r/c, União das freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 23-01-2015.</b> |
| Coimbra | Coimbra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 19 de dezembro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Monte Formoso</b> , sita no Bairro Monte Formoso, Rua Cidade Santos n.º 66, freguesia de Eiras, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para o Bairro Monte Formoso, Rua Cidade de Halle, Lote 7/9, Cave Esq., freguesia de Eiras, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 26-12-2013.</b>                                                           |
| Coimbra | Coimbra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de junho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua da Sofia, 19-21, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para a Rua Amorim Girão, 8, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 01-07-2022.</b>                                       |
| Coimbra | Coimbra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de outubro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Baptista</b> , sita na Praça da República n.º 9, união de freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para a Quinta do Lagar, Lote 4, Loja 4, freguesia de Santa Clara                                                                                                                           |

|         |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                 | e Castelo Viegas, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 20-10-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Coimbra | Coimbra         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de março de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nazareth</b> , sita na Avenida D. Afonso Henriques, 42, R/c, união de freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para a Rua do Marco, n.º 5, união de freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 18-03-2024.</b>                                                                         |
| Coimbra | Condeixa-a-Nova | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de dezembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Anobra</b> , sita na Rua da República, n.º 7, freguesia de Anobra, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra, para a Urbanização da Barreira, Lote 25, em Barreira, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 22-12-2017.</b>                                                                                      |
| Coimbra | Figueira da Foz | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de novembro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sotto Mayor</b> , sita na Rua Joaquim Sotto Mayor n.º 135, freguesia de Buarcos e São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, para o Centro Comercial Foz Plaza, Lojas 247,248 e 249, Rua Alto do Forno, freguesia de Buarcos e São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra. <b>Publicada em 07-12-2016.</b>                                                              |
| Coimbra | Figueira da Foz | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 02 de outubro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dona Maria</b> , sita em Regalheiras de Lavos, Rua 3 de Novembro de 1975, n.º 43, freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra, para a Estrada de Santa Luzia n.º 38, freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 03-10-2014.</b>                                                                                                              |
| Coimbra | Figueira da Foz | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 05 de dezembro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silva &amp; Miranda</b> , sita na Rua Professor Cristiano Ribeiro de Sousa n.º 48, freguesia de Marinha das Ondas, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra, para a Rua das Flores, inscrito na conservatória do registo predial da Figueira da Foz sob o n.º 07144, inscrito na matriz n.º 2295, freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 16-12-2014.</b> |
| Coimbra | Figueira da Foz | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de abril de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|         |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                 | <b>Farmácia Manitos</b> , sita na Rua 19 de Setembro, n.º 17, freguesia de Paião, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra, para a Rua 30 de Junho, s/n – Matriz 2506, freguesia de Alhadas, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 15-04-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Coimbra | Figueira da Foz | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de fevereiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nobreza</b> , sita na Rua Frederico Augusto Nobreza, n.º 3 A, freguesia de Quiaios, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra, para a Rua da Figueira da Foz n.º 26, freguesia de Quiaios, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 24-02-2022.</b>                |
| Coimbra | Figueira da Foz | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de dezembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Paião</b> , sita na Rua Dr. Adelino Mesquita, n.º 2, freguesia de Paião, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra para a Rua da Figueira da Foz, n.º 64, R/c, freguesia de Paião, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 27-12-2024.</b>                      |
| Coimbra | Figueira da Foz | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de setembro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dona Maria</b> , sita na Estrada de Santa Luzia, n.º 38, freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra para a Estrada de Santa Luzia, S/n (artigo matricial n.º 4684), freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 10-09-2025.</b> |
| Coimbra | Góis            | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Serra</b> , sita na Rua Aires Barata Dinis, freguesia de Alvares, concelho de Góis, distrito de Coimbra, para a Avenida Manuel Ferreira Naia Sarrazola, n.º 3-B, R/c Dto., freguesia de Góis, concelho de Góis, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 27-06-2018.</b>                                |
| Coimbra | Góis            | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de dezembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santiago</b> , sita na Avenida Manuel Ferreira Naia Sarrazola, n.º 3-B, R/c Dto., freguesia de Góis, concelho de Góis, distrito de Coimbra, para a Praça da República, n.º 12, freguesia de Góis, concelho de Góis, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 11-12-2019.</b>                            |
| Coimbra | Lousã           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                  | transferência da <b>Farmácia Torres Padilha</b> , sita no Largo da Estação, freguesia de Serpins, concelho de Lousã, distrito de Coimbra, para a Avenida Dr. José Maria Cardoso, Lojas 1 e 2, freguesia de Lousã, concelho de Lousã, distrito de Coimbra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Coimbra | Lousã            | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de outubro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Coroa</b> , sita na Avenida dos Combatentes do Ultramar, 10, freguesia de Góis, concelho de Góis, distrito de Coimbra, para a Avenida do Brasil, 35, R/c Dto, União de Freguesias de Lousã e Vilarinho, concelho de Lousã, distrito de Coimbra.<br><b>Publicado em 25-10-2021.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Coimbra | Montemor-o-Velho | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de julho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Coelho Pereira</b> , sita em Catarruchos, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, para a Rua de Arazede, localidade de Bunhosa, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra.<br><b>Publicado em 21-10-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Coimbra | Montemor-o-Velho | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 06 de janeiro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dias Amaral (Ex. Ferrão)</b> , sita em Arazede, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, para a Rua Angelino Gomes Ferrão, inscrito na matriz sob o Artigo 19.079, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o n.º 7.898 (ex-n.º 91), freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra.<br><b>Publicado em 10-09-2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Coimbra | Montemor-o-Velho | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de setembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Abel Brandão</b> , sita na Rua Dr. José Galvão, n.º 162, União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, para a Rua Vinha da Parreira, n.º 56, União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra.<br><b>Publicado em 28-09-2018.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 26 de novembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Abel Brandão</b> , sita na Rua Dr. José Galvão, n.º 162, União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, para a Rua Vinha da Parreira, n.º 56, União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 09-12-2019.</b><br><br><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de janeiro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto |

|         |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                           | no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Abel Brandão</b> , sita na Rua Dr. José Galvão, n.º 162, União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, para a Rua Vinha da Parreira, n.º 56, União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 24-01-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Coimbra | Oliveira do Hospital      | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da Farmácia Gardon, sita na Rua Marginal do Alva, n.º 35, localidade de Santo António de Alva, União das freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra, para a Avenida Dr. António Afonso Amaral, n.º 67, Rés do chão D, União das freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramagos, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 09-04-2018.</b> |
| Coimbra | Penela                    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de julho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gomes do Carmo</b> , sita na Rua do Comércio, n.º 11-A, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, distrito de Coimbra, para a Rua 16 de Julho, Lote 24 – Urbanização Quinta da Cerca, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 16-07-2018.</b>                                                                                                                                                |
| Coimbra | Santo António dos Olivais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de novembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia São Sebastião</b> , sita na Av. Dr. Elísio de Moura, Lote 6, n.º 443, r/c, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para a Rua Vitorino Nemésio, n.º 420, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 29-11-2019.</b>                                                                                                               |
| Coimbra | Soure                     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 08 de junho de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ygeia</b> , sita na Rua Alexandre Herculano, 41-47, freguesia de Soure, concelho de Soure, distrito de Coimbra, para a Avenida Dr. João Esteves Simões, 140-144, freguesia de Soure, concelho de Soure, distrito de Coimbra. <b>Publicado em 09-06-2015.</b>                                                                                                                                                                             |
| Évora   | Arraiolos                 | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da Farmácia Da Misericórdia, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 31, freguesia de Arraiolos, concelho de Arraiolos, distrito de Évora, para a Rua Lima e Brito, n.º 11 e n.º 13, freguesia de Arraiolos, concelho de Arraiolos, distrito de Évora. <b>Publicado em 09-04-2018.</b>                                                                                                                                                                  |
| Évora   | Borba                     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de abril de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |          | Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua Visconde Gião n.º 44, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Borba, distrito de Évora, para a Avenida 25 de Abril n.º 42, freguesia de Matriz, concelho de Borba, distrito de Évora. <b>Publicado em 18-04-2015.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Évora | Estremoz | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 10 de novembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da Farmácia Grijó, sita na Largo da República n.º 20, freguesia de Santo André, Santa Maria, concelho de Estremoz, distrito de Évora, para o Olival da Adega do Perdigão, Lote 7, freguesia de Santo André, Santa Maria, concelho de Estremoz, distrito de Évora. <b>Publicado em 16-11-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                            |
| Évora | Évora    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de novembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Évora (Ex. Farmácia Motta)</b> , sita na Praça do Giraldo n.º 86-92, União das freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), concelho de Évora, distrito de Évora, para o Centro Comercial Évora Shopping, sito na Rua Luís Adelino Fonseca n.º 2, Piso 0, Loja 0.20C, União das freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora. <b>Publicado em 28-11-2017.</b>                                                                                                       |
| Évora | Évora    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de fevereiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Branco de S. Miguel de Machede</b> , sita na Rua Dr. António José de Almeida n.º 41-A, freguesia de São Miguel de Machede, concelho de Évora, distrito de Évora, para a Avenida de São Sebastião n.º 30-A, Bairro da Senhora da Glória, União das freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora. <b>Publicado em 24-02-2017.</b>                                                                                                                                                      |
| Évora | Évora    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da Farmácia Central, sita na Rua de Aviz, 53 – 53-A, freguesia de São Mamede, concelho de Évora, distrito de Évora, para a Avenida de Lisboa e Rua Bispo de Díli, Loja A1, L3 e Loja A2, L4, União das freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora. <b>Publicado em 19-04-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| Évora | Évora    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 02-10-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Planície</b> , sita na Rua José Isidro Tanganho, N.º 26, freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, distrito de Évora, para a Rua Horta das Figueiras, n.º 166, freguesia de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora (Rua Horta das Figueiras, n.º 168 e Rua de Santo André, n.º 1 (fração autónoma C) e Rua Horta das Figueiras, n.º 166 e Rua de Santo André, n.º 1 (fração autónoma D), com entrada do público pelo n.º 166 da Rua Horta das Figueiras). <b>Publicado em 08-10-2020.</b> |

|       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |           | <p><b>Decisão</b> – Nos termos dos artigos 167.º e 169.º do CPA, faz-se público que por deliberação de 06-01-2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida à <b>Farmácia Planície</b>, por Deliberação de 02-10-2020, para transferência das instalações para a Rua Horta das Figueiras, n.º 166, freguesia de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora (Rua Horta das Figueiras, n.º 168 e Rua de Santo André, n.º 1 (fração autónoma C) e Rua Horta das Figueiras, n.º 166 e Rua de Santo André, n.º 1 (fração autónoma D), com entrada do público pelo n.º 166 da Rua Horta das Figueiras), por desistência do pedido. <b>Publicado em 12-01-2021.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Évora | Évora     | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de novembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Planície</b>, sita na Rua José Isidro Tanganho, n.º 26, freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, distrito de Évora, para as lojas correspondentes às frações B e C do prédio sito na Rua António José Couvinha, n.ºs 4, 4A e 4B e Praça dos Álamos, n.ºs 18 e 18A, com entradas do público pelos n.ºs 4B da Rua António José Couvinha (fração C) e 18A da Praça dos Álamos (fração B), União das freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, concelho de Évora, distrito de Évora. <b>Publicado em 26-11-2021.</b></p> |
| Évora | Évora     | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de janeiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Infante de Sagres</b>, sita na Avenida D. Leonor Fernandes, n.º 147, União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, concelho de Évora, distrito de Évora, para a Avenida Infante D. Henrique, n.º 17, União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, concelho de Évora, distrito de Évora. <b>Publicado em 12-01-2022.</b></p>                                                                                                                                                                                                |
| Évora | Évora     | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de maio de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Branco</b>, sita na Rua Dr. António José de Almeida n.º 9, freguesia de Bacelo e Senhora da Saúde, concelho de Évora, distrito de Évora para a Rua Dr. António José de Almeida n.º 17, 17 A e 19, freguesia de Bacelo e Senhora da Saúde, concelho de Évora, distrito de Évora. <b>Publicado em 19-05-2023.</b></p>                                                                                                                                                                                                                      |
| Évora | Mora      | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 07 de outubro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Falcão</b>, sita na Praça Conselheiro Fernando de Sousa n.º 2, freguesia de Mora, concelho de Mora, distrito de Évora, para a Rua Catarina Eufémia n.º 1, freguesia de Mora, concelho de Mora, distrito de Évora. <b>Publicado em 08-10-2013.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Évora | Reguengos | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | de Monsaraz           | 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de março de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Martins</b> , sita na Rua General Roçadas n.º 1, freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora, para a Rua de Évora n.º 75-C, freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora. <b>Publicado em 04-04-2016.</b>                                                                                                                                                                        |
| Évora | Reguengos de Monsaraz | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de outubro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Praça de Santo António, n.º 3, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora, para a Rua 25 de Abril, n.º 21, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora. <b>Publicado em 02-11-2023.</b>                                                                                                                        |
| Évora | Vila Viçosa           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de maio de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Monte</b> , sita na Rua Dr. António José de Almeida, n.ºs 19-21, União das freguesias de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, para a Rua Dr. António José de Almeida, n.º 45, União das freguesias de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora. <b>Publicado em 22-05-2019.</b> |
| Faro  | Albufeira             | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 10 de fevereiro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Piedade</b> , sita na Rua João de Deus n.º 10, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água, concelho de Albufeira, distrito de Faro, para a Rua das Telecomunicações n.º 26, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água, concelho de Albufeira, distrito de Faro. <b>Publicado em 12-02-2015.</b>                                                                                           |
| Faro  | Faro                  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 03 de março de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Aeroporto de Faro</b> , sita no Aeroporto Internacional de Faro, freguesia de Faro, concelho de Faro, distrito de Faro, para a Rua Jornal Folha de Domingo n.º 55-B, União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro), concelho de Faro, distrito de Faro. <b>Publicado em 17-03-2016</b>                                                                                         |
| Faro  | Faro                  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Almeida</b> , sita na Rua Infante D. Henrique n.º 62, freguesia de São Pedro, concelho de Faro, distrito de Faro, para a Estrada Senhora da Saúde n.º 39-41, freguesia de São Pedro, concelho de Faro, distrito de Faro.                                                                                                                                                     |
| Faro  | Faro                  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       | 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de julho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leonardo</b> , sita na Rua 25 de Abril, n.º 17, freguesia de Conceição de Faro, concelho de Faro, distrito de Faro, para a Rua 8 de dezembro, n.º 2A, freguesia de Conceição de Faro, concelho de Faro, distrito de Faro. <b>Publicado em 18-07-2022</b>                                                                                                                                                        |
| Faro | Lagoa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 18 de novembro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Porches</b> , sita na Rua Direita n.º 9, freguesia de Porches, concelho de Lagoa, distrito de Faro, para a Urbanização Limalgar, Lote 1, Loja 1, freguesias de Porches, concelho de Lagoa, distrito de Faro. <b>Publicado em 23-11-2015.</b>                                                                            |
| Faro | Lagoa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de outubro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia José Maceta</b> , sita na Rua Coronel Figueiredo, n.º 33, União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro, concelho de Lagoa, distrito de Faro, para a Rua José António dos Reis Dâmaso, Lote 52, r/c Dto., União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro, concelho de Lagoa, distrito de Faro. <b>Publicado em 12-10-2018.</b> |
| Faro | Loulé | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de junho de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Paula</b> , sita na Rua do Comércio, Edifício Lima n.º 29-B, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, distrito de Faro, para a Avenida Algarve n.º 3, Mar Shopping Algarve, Loja 0.13, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, distrito de Faro. <b>Publicado em 29-06-2017.</b>                                     |
| Faro | Loulé | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da Farmácia Pinheiro, sita na Praça da República, n.º 55, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, distrito de Faro, para a Rua Vale Formoso, n.º 188, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, distrito de Faro. <b>Publicado em 03-05-2018.</b>                                                                                |
| Faro | Olhão | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de fevereiro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Soares</b> , sita no Largo 25 de Abril, n.º 2, Moncarapacho, freguesia de Fuseta e Moncarapacho, concelho de Olhão, distrito de Faro para a Avenida D. Maria Lizarda Palermo, 21-A, freguesia de Fuseta e Moncarapacho, concelho de Olhão, distrito de Faro. <b>Publicado em 08-03-2023.</b>                        |

|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Faro | Portimão | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 08 de fevereiro de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Guilherme F. Dias</b> , sita no Largo 1.º de Dezembro n.º 31, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro, para o Largo António Maurício n.º 5, Lojas 1/2/3, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro. <b>Publicado em 12-02-2013.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Faro | Portimão | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oliveira Furtado</b> , sita na Rua Direita n.º 33, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro, para o Alto do Alfarrobal – Pedra Mourinha, Lote 2, Loja 2, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Faro | Portimão | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 08 de setembro de 2014, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rosa Nunes</b> , sita na Avenida São João de Deus n.ºs 51-53, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro, para a Avenida São João de Deus, Edifício Príncipe Real, Lote 5, Lojas 1, 2 e 3, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro. <b>Publicado em 16-09-2014.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Faro | Portimão | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de março de 2017, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua Machado Santos n.º 5-9, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro, para o Centro Comercial Continente de Portimão, Quinta da Malata, Lote 1, Loja 119A, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro. <b>Publicado em 29-03-2017.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Faro | Silves   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Edite</b> , sita na Rua D. Afonso III, Edifício Miramar, r/c, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro, para a Avenida do Rio n.º 5, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro.<br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 7 de Abril de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Edite, sita na Rua D. Afonso III, Edifício Miramar R/c, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro, para a Avenida do Rio n.º 5, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro. |
| Faro | Silves   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 09 de Março de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                            | 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Maria Sequeira</b> , sita na Quinta dos Reis, freguesia de Alcantarilha, concelho de Silves, distrito de Faro, para a Urbanização Quinta do Marquês, Lote A.10, Loja 4, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro. <b>Publicado em 11-03-2011.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Faro | Silves                     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 09 de novembro de 2012, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sequeira Correia</b> , sita na Rua D. Maria Eugénia Dias Ferreira n.º 4-C, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, distrito de Faro, para o Algarve Shopping, Loja 0.162, Piso 0, Lanka Parque Comercial e Industrial do Algarve, Lote R, Fração 3, Tavagueira - Guia, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, distrito de Faro. <b>Publicado em 14-11-2012.</b>        |
| Faro | Silves                     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de setembro de 2022, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Edite</b> , sita na Rua D. Afonso III, Edifício Miramar, R/c, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro para o Sudoeste Retail Park, Loja 25, Quinta do Rogel, união de freguesias de Alcantarilha e Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro. <b>Publicado em 29-09-2022.</b>                                                                                   |
| Faro | Tavira                     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de maio de 2019, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua da Liberdade n.ºs 13 e 15, União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago), concelho de Tavira, distrito de Faro, para o Centro Comercial Tavira Gran Plaza, Lojas 2.20, 2.21 e 2.22, Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 247, União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago), concelho de Tavira, distrito de Faro. <b>Publicado em 22-05-2019.</b> |
| Faro | Vila Real de Santo António | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 23 de maio de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Carrilho</b> , sita na Praça Marquês de Pombal n.º 1, freguesia de Vila Real de Santo António, concelho de Vila Real de Santo António, distrito de Faro, para a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Loja das Piscinas, freguesia de Vila Real de Santo António, concelho de Vila Real de Santo António, distrito de Faro. <b>Publicado em 24-05-2013.</b>                                               |
| Faro | Vila Real de Santo António | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Internacional</b> , sita na Rua Pedro Álvares Cabral, 27, freguesia de Monte Gordo, concelho de Vila Real de Santo António, distrito de Faro, para a Avenida Infante D. Henrique, 38, freguesia de Monte Gordo, concelho de Vila Real de Santo António, distrito de Faro. <b>Publicado em 03-02-2025.</b>                                                                                    |

|        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Guarda | Celorico da beira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de janeiro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Odete Maria</b> , sita no Largo José Maria Pires, freguesia de Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda, para a Avenida Dr. Marques Fernandes n.º 28, Urbanização Tapada das Chãs, Lote 8, r/c, em São Pedro, união das freguesias (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda. <b>Publicado em 05-02-2016.</b> |
| Guarda | Gouveia           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de abril de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Martins</b> , sita na Largo da Farmácia, n.º 12, freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, distrito de Guarda, para a Rua Dr. António Mendes, n.º 47, freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, distrito de Guarda. <b>Publicado em 01-07-2022.</b>                                                                                                                           |
| Guarda | Gouveia           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 07 de março de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Martins</b> , sita no Largo da Farmácia, n.º 12, freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, distrito de Guarda, para a Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 1, freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, distrito de Guarda. <b>Publicado em 13-03-2023.</b>                                                                                                                 |
| Guarda | Guarda            | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de fevereiro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rego</b> , sita na sita na Rua do Comércio n.º 13, freguesia de Guarda, concelho de Guarda, distrito de Guarda para a Avenida Rainha D. Amélia, Lote 1, Frações A e B, freguesia de Guarda, concelho de Guarda, distrito de Guarda. <b>Publicado em 08-02-2023.</b>                                                                                                                               |
| Guarda | Guarda            | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mondego</b> , sita na Estrada Nacional N16, n.º 18-A, freguesia de Porto da Carne, concelho de Guarda, distrito de Guarda para a Estrada Nacional N16, Vinha da Relá, n.º 3, freguesia de Porto da Carne, concelho de Guarda, distrito de Guarda. <b>Publicado em 14-03-2023.</b>                                                                                                                      |
| Guarda | Sabugal           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 07 de novembro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia S. Miguel</b> , sita na Estrada Nacional 324 n.º 42, freguesia de Cerdeira do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|        |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                      | Côa, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, para a Rua Alves Redol n.º 15, freguesia do Sabugal, concelho do Sabugal, distrito da Guarda. <b>Autorizado em 12-11-2013.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Guarda | Vila Nova de Foz Côa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 26 de agosto de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Andrade</b> , sita na Rua Cidade Nova n.º 39, r/c, freguesia de Vila Nova de Foz Côa, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda, para a Avenida Guilherme Cunha n.º 13, r/c, freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda. <b>Publicado em 28-08-2014.</b> |
| Leiria | Alcobaça             | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 18 de maio de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Belo Marques</b> , sita na Rua Alexandre Herculano n.ºs 23-25, União das freguesias de Alcobaça e Vestiaria, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, para a Praça 25 de Abril n.º 35, união das freguesias de Alcobaça e Vestiaria, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria.                               |
| Leiria | Alcobaça             | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 28 de agosto de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua Conde de Avelar, freguesia de São Martinho do Porto, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, para o Largo Vitorino Fróis n.º 24-A, freguesia de São Martinho do Porto, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria. <b>Publicado em 01-09-2014.</b>                                |
| Leiria | Alcobaça             | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de abril de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Popular</b> , sita na Rua do Outão, n.º 3, freguesia de Turquel, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, para a Rua José Diogo Ribeiro, n.º 43, R/c Dto. freguesia de Turquel, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria. <b>Publicado em 15-04-2019.</b>                                                |
| Leiria | Batalha              | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de julho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moreira Padrão</b> , sita na Rua D. Filipa de Lencastre, n.º 8-A, freguesia da Batalha, concelho da Batalha, distrito de Leiria, para a Rua Nossa Senhora do Caminho, n.º 26-A, freguesia da Batalha, concelho da Batalha, distrito de Leiria. <b>Publicado em 06-07-2018.</b>                            |
| Leiria | Caldas da Rainha     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de maio de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Foz do Arelho</b> , sita na Rua J. Pereira da Silva, n.º 1, freguesia de Foz do Arelho, concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria, para o Largo do Arraial, n.º 1-A, freguesia de Foz do Arelho, concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria. <b>Publicado em 04-06-2019.</b>                  |

|        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Leiria | Caldas da Rainha | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de novembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Caldense</b> , sita na Praça 5 de Outubro, n.º 7, R/c, União das freguesias de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria, para a Rua de Vitorino Fróis, n.º 57, União das freguesias de Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro, concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria. <b>Publicado em 29-11-2019.</b> |
| Leiria | Caldas da Rainha | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de janeiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Caldense</b> , sita Praça 5 de Outubro, n.º 7, União das Freguesias das Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, concelho das Caldas da Rainha, distrito de Leiria, para a Rua Vitorino Fróis, n.º 57, R/C, freguesia de Santo Onofre, concelho das Caldas da Rainha, distrito de Leiria. <b>Publicado em 12-01-2022.</b>                                                    |
| Leiria | Leiria           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de outubro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova da Ortigosa</b> , sita na Rua do Outeiro n.º 16, Lugar de Ortigosa, União das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, concelho de Leiria, distrito de Leiria, para a Rua Joaquim de Sousa n.º 764, Loja Dta., Lugar de Ortigosa, União das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, concelho de Leiria, distrito de Leiria. <b>Publicado em 20-10-2017.</b>                          |
| Leiria | Leiria           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 22 de setembro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Godinho Tomaz</b> , sita na Avenida Dr. Sá Carneiro, Lote 2, Loja 1, união das freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, distrito de Leiria, para a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 70, R/c - Marinheiros, união das freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, distrito de Leiria                                                                                         |
| Leiria | Leiria           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 22 de setembro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Tomaz</b> , sita na Rua Professor Abílio Alves de Brito n.º 19, união das freguesias de Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, distrito de Leiria, para a Estrada Nacional 113, Loteamento do Bailadouro, Lote n.º 22, Armazém F, Charneca do Bailadouro, união das freguesias de Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, distrito de Leiria                                            |
| Leiria | Leiria           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 08 de maio de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Avenida de Leiria Lda.</b> , sita na Avenida Heróis de Angola, n.º 63, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, distrito de Leiria, para a Rua de São Francisco, n.º 36 - 38 - 40, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, distrito de Leiria. <b>Publicado em 13-05-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Leiria | Leiria | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 07 de junho de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Baptista</b> , sita no Largo 5 de Outubro de 1910, n.ºs 33-34, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, distrito de Leiria, para Lis Shopping, Rua Dr. João Soares (Artigo Matricial: 6425NIP), Porto Moniz, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, distrito de Leiria. <b>Publicado em 18-06-2019.</b> |
| Leiria | Leiria | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de abril de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Colmeias</b> , sita na Rua da Plástigel, n.º 21, união das freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria, distrito de Leiria, para a Rua Central, n.º 3344, Eira Velha, união das freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria, distrito de Leiria. <b>Publicado em 27-04-2020.</b>                                                                                    |
| Leiria | Leiria | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de setembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Boavista</b> , sita na Rua Nossa Senhora das Dores, n.º 134 A, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, concelho de Leiria, distrito de Leiria, para a Rua Nossa Senhora das Dores, n.º 134 C, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, concelho de Leiria, distrito de Leiria. <b>Publicado em 01-10-2021.</b>                                                |
| Leiria | Leiria | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de abril de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Rua do Comércio, n.º 32, freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, distrito de Leiria para o Largo do Paço, n.º 1, freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, distrito de Leiria. <b>Publicado em 06-05-2024.</b>                                                                                                                                    |
| Leiria | Leiria | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de maio de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Beato Nuno</b> , sita na Avenida Beato Nuno, 360, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para a Rua Paulo VI, n.º 1015, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, distrito de Leiria. <b>Publicado em 04-06-2025.</b>                                                                                                                 |
| Leiria | Leiria | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de junho de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|        |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                | no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Higiene</b> , sita na Rua Tenente Valadim, n.º 29, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, distrito de Leiria para a Rua das Olhalvas, Centro Comercial Olhalvas Park, Loja n.º 9, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, distrito de Leiria. <b>Publicado em 27-06-2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Leiria | Leiria         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de junho de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Antiga da Fábrica</b> , sita no Bairro da Cimpôr, freguesia de Maceira, concelho de Leiria, distrito de Leiria para a Rua do Mercado, Edifício Liz, Loja 15 e 16 Gândara, freguesia de Maceira, concelho de Leiria, distrito de Leiria. <b>Publicado em 27-06-2025.</b>                                         |
| Leiria | Marinha Grande | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 22 de Outubro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Roldão</b> , sita na Rua Alexandre Herculano n.º 1-3, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria, para a Avenida Vítor Gallo, Lote 15, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria.                                                        |
| Leiria | Marinha Grande | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira Jorge</b> , sita na localidade de Garcia, Rua Central n.º 156, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria, para a localidade de Marinha Grande, Travessa da Rua do Salgueiro n.º 2, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria. |
| Leiria | Marinha Grande | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 12 de Novembro de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Praia da Vieira</b> , sita na Avenida da Articulação, Lote 34, n.º 32, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria, para a Rua 5 de Outubro n.º 3, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria. <b>Publicado em 16-11-2010.</b>     |
| Leiria | Nazaré         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de maio de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silvério</b> , sita na Rua Adrião Batalha n.º 43, freguesia de Nazaré, concelho de Nazaré, distrito de Leiria, para o Largo Comandante Cândido dos Reis, Lote 6, R/c, Loja A, freguesia de Nazaré, concelho de Nazaré, distrito de Leiria. <b>Publicado em 14-03-2017.</b>                                       |
| Leiria | Nazaré         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |         | <b>Farmácia Coelho</b> , sita na Rua Professor Arlindo Varela, n.º 138, freguesia de Valado dos Frades, concelho de Nazaré, distrito de Leiria para a Avenida de Nazaré n.º 34, freguesia de Valado dos Frades, concelho de Nazaré, distrito de Leiria. <b>Publicado em 03-04-2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Leiria | Óbidos  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de novembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Senhora da Ajuda</b> , sita na Travessa à Rua Principal, n.º 9, freguesia de Gaeiras, concelho de Óbidos, distrito de Leiria, para a Rua Principal n.º 31 A/C, freguesia de Gaeiras, concelho de Óbidos, distrito de Leiria. <b>Publicado em 07-12-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Leiria | Peniche | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por Deliberação de 10-12-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Serra</b> , sita na Avenida da Liberdade, 78, freguesia de Serra D’El Rei, concelho de Peniche, distrito de Leiria, para a Avenida da Liberdade, 48 e Rua da Alegria, 51, freguesia de Serra D’El Rei, concelho de Peniche, distrito de Leiria. <b>Publicado em 16-12-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Leiria | Pombal  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de outubro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mata Mourisca</b> , sita na Rua da Igreja n.º 2, freguesia da Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, distrito de Leiria, para a Avenida Nossa Senhora da Guia n.º 40, Fração A, freguesia da Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, distrito de Leiria. <b>Publicado em 21-10-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Leiria | Pombal  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 15 de Junho de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mendes</b> , sita na Rua José de Barros n.º 18, freguesia de Vermoíl, concelho de Pombal, distrito de Leiria, para a Rua da Igreja n.º 38, Loja 4, freguesia de Vermoíl, concelho de Pombal, distrito de Leiria. <b>Publicado em 28-06-2011.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Leiria | Pombal  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Redinha</b> , sita na Rua Bernardino Marques, freguesia de Redinha, concelho de Pombal, distrito de Leiria, para a Rua Marechal António de Spínola, n.º 42, Loja 2, freguesia de Pombal, concelho de Pombal, distrito de Leiria. <b>Publicado em 15-06-2018.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 165.º, n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 17-01-2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>anulada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Redinha</b> , sita na Rua Bernardino Marques, freguesia de Redinha, concelho de Pombal, distrito de Leiria, para a Rua Marechal António de Spínola, n.º 42, Loja 2, freguesia de Pombal, concelho de Pombal, distrito |

|        |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |              | de Leiria. <b>Publicado em 29-01-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Leiria | Pombal       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 7 de agosto de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Barros</b> , sita no Largo das Armas, n.º 1, freguesia de Pombal, concelho de Pombal, distrito de Leiria, para a Av. Heróis do Ultramar, n.ºs 95 e 97, freguesia de Pombal, concelho de Pombal, distrito de Leiria. <b>Publicado em 13-08-2020.</b>                                                                                                                                    |
| Leiria | Pombal       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06-01-2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Progresso</b> , sita na Rua Madre Maria do Lado, 14, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, distrito de Leiria, para a Rua dos Bombeiros Voluntários, 23, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, distrito de Leiria. <b>Publicado em 12-01-2021.</b>                                                                                                                                    |
| Leiria | Pombal       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de abril de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Domingues</b> , sita na Estrada Nacional 1.6, Edifício Santiago, Loja 2, união de freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, distrito de Leiria para a Rua João Costa da Fonseca, n.º 6, união de freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, distrito de Leiria. <b>Publicado em 15-04-2024.</b> |
| Leiria | Porto de Mós | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de maio de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia S. Cosme</b> , sita na Rua Luís de Camões s/n, freguesia de São Bento, concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria, para a Avenida Vila Forte n.º 126, freguesia de Porto de Mós, concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria. <b>Publicado em 18-05-2017.</b>                                                                                                                        |
| Lisboa | Alenquer     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de setembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> (anteriormente designada Farmácia Cuco), sita na Rua Vaz Monteiro n.º 206, freguesia de Carregado e Cadafais, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa para a Variante Álvaro Pedro, n.º 2, Casal Machado, união de freguesias de Alenquer, Santo Estevão e Triana, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 11-10-2022.</b>                           |
| Lisboa | Alenquer     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de agosto de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Soveral</b> , sita no Largo de Santo António, n.º 5-A, freguesia de Ventosa, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa para a Estrada Quinta dos Cónegos, n.º 1, freguesia de Carregado e Cadafais, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa.                                                                                                                                          |

|        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |         | <p><b>Publicado em 12-08-2024.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 167.º e 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 18 de dezembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Soveral</b>, sita no Largo de Santo António, n.º 5-A, freguesia de Ventosa, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa para a Estrada Quinta dos Cónegos, n.º 1, freguesia de Carregado e Cadafais, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 27-12-2024.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de dezembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Soveral</b>, sita no Largo de Santo António, n.º 5-A, freguesia de Ventosa, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa para o Empreendimento Comercial Campera, Lojas 41 e 42, freguesia de Carregado e Cadafais, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 27-12-2024.</b></p> |
| Lisboa | Amadora | <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por despacho de 22 de Julho de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>declarada a caducidade da autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Clabel</b>, sita na sita na Rua António Sardinha, 23 – D, 2700-084 Amadora, na freguesia de Venteira, concelho de Amadora, distrito de Lisboa, para a Praça Ernesto Melo Antunes, n.º 7-A, na freguesia de Venteira, concelho de Amadora, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 31-07-2013.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Lisboa | Amadora | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 07 de outubro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Clabel</b>, sita na Rua António Sardinha n.º 23-D, freguesia de Venteira, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, para a Rua Ernesto Melo Antunes n.º 7-A, freguesia de Venteira, concelho da Amadora, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 08-10-2013.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lisboa | Amadora | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 01 de abril de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Freitas</b>, sita na Rua de Vale Formoso de Baixo n.º 23-A, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Continente da Amadora, Estrada Nacional 117 n.º 24, freguesia de Venteira, concelho da Amadora, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 03-04-2014.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lisboa | Amadora | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de fevereiro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Alto da Brandoa</b>, sita na Rua Joaquim Tim Tim Sítima, n.º 22-A, freguesia de Encosta do Sol, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, para a Rua Joaquim Tim Tim Sítima, n.º 28-A, freguesia de Encosta do Sol, concelho da Amadora, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 16-02-2018.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lisboa | Amadora  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de maio de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Brito</b> , sita na Rua 25 de Abril, Lote 32-B, Loja Esq., freguesia de Encosta do Sol, concelho de Amadora, distrito de Lisboa, para o Largo 1.º de Maio, n.º 2-A, freguesia de Encosta do Sol, concelho de Amadora, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 22.05.2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Lisboa | Amadora  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de julho de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vera Cruz</b> , sita na Praça Afrânio Peixoto, nº2 B, freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida São Jorge da Mina, nº 23 A, freguesia de Águas Livres, concelho de Amadora, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 03-08-2021.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lisboa | Azambuja | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 01 de fevereiro de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Praça do Município n.º 12, freguesia de Azambuja, concelho de Azambuja, distrito de Lisboa, para a Rua Eng. Moniz da Maia n.º 10, freguesia de Azambuja, concelho de Azambuja, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 04-02-2013.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 13-08-2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Praça do Município n.º 12, na freguesia de Azambuja, concelho de Azambuja, distrito de Lisboa, para a Rua Eng. Moniz da Maia n.º 10, freguesia de Azambuja, concelho de Azambuja, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 28-08-2013.</b> |
| Lisboa | Cadaval  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Montejunto</b> , sita na Avenida da Liberdade n.º 70, freguesia de Vermelha, concelho de Cadaval, distrito de Lisboa, para a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 15, freguesia de Cadaval, concelho de Cadaval, distrito de Lisboa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Lisboa | Cadaval  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de maio de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova Cadaval</b> , sita na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 15, freguesia de Cadaval e Pero Moniz, concelho de Cadaval, distrito de Lisboa, para a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 11, freguesia de Cadaval e Pero Moniz, concelho de Cadaval, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 30-05-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Lisboa | Cascais  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |         | Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Amaral Semblano</b> , sita no Bairro São Miguel das Encostas, Rua de Santa Clara n.º 53-A, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Rua da Grécia n.º 16 – Urbanização da Quinta de São Gonçalo, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, distrito de Lisboa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Outubro de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Godinho da Silveira</b> , sita na Rua Afonso de Albuquerque n.º 197-B, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Rua Afonso de Albuquerque n.º 195, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 11.10.2011.</b>                                       |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 20 de junho de 2012, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marques dos Santos</b> , sita na Rua J. A. Ferreira n.º 159, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Riviera Centro de Negócios, Lojas n.ºs 49, 50, 51 e 52, na Rua Bartolomeu Dias - Junqueiro, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 22.06.2012.</b> |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de julho de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Primavera</b> , sita na Avenida Maria Lamas, Lote 4, União das freguesias de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Avenida Amália Rodrigues n.º 3, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 20-07-2017.</b>                                                      |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de dezembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia A. Costa</b> , sita na Avenida 25 de Abril, Lote C, n.º 45, freguesia de Cascais, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Avenida da República, n.º 2366, Loja D, em Alcoitão, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 22-12-2017.</b>                                                       |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Guimarães</b> , sita no Largo dos Duarte, n.º 185 A (antigo Lote A, r/c Esq), freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Avenida Amália Rodrigues, n.º 485, localidade de Tires, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 19-04-2018.</b>               |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 10 de maio de 2018,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |         | do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ostende</b> , sita na Rua de Espinho, n.º 1-B, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Travessa do Mercado, Fração 1-B, localidade de Monte Estoril, freguesia de Estoril, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 11-05-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                            |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de setembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silveira Estoril</b> , sita na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, Edifício Cruzeiro, União das freguesias de Cascais e Estoril, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Avenida Pedro Álvares Cabral, n.º 236, União das freguesias de Cascais e Estoril, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 10-09-2019.</b>            |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23-04-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Manique</b> , sita na Largo do Rossio n.º 4, Manique, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Avenida Gonçalves Zarco, n.º 733-A, Sasseiros, freguesia de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 30-12-2020.</b>                                                                       |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de novembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Junqueiro</b> , sita na Rua Luanda n.º 852-B, União das Freguesias de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Estrada da Alagoa n.º 96, União das Freguesias de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 26-11-2021.</b>                                                       |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 03-02-2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Alto da Castelhana</b> , sita na Rua Costa Pinto, n.º 180-A, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para o edifício em construção, com o alvará de obras de construção n.º 169, sito na Rua Costa Pinto, Pai do Vento, Amoreira, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 10-02-2022.</b> |
| Lisboa | Cascais | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 22 de outubro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silveira Alcoitão</b> , sita na Avenida da República n.º 2366, Loja C, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa para a Avenida da República, S/n (Edifício a Construir), freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais,                                                                                                     |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | distrito de Lisboa. <b>Publicado em 25-10-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de dezembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia República</b> , sita na Avenida da República n.º 74-A, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida do Colégio Militar n.º 153-B e Rua Adelaide Cabete n.º 1-B, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 14-12-2017.</b>                                                                     |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de maio de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ibéria</b> , sita na Rua Barão Sabrosa n.º 235 – 235-A, freguesia de Alto da Pina e Areeiro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Cristóvão Falcão n.º 7-B, freguesia de Alto da Pina e Areeiro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 14-03-2017.</b>                                                                                 |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de abril de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santa Maria</b> , sita na Avenida 5 de Outubro n.º 283-A, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, provisoriamente instalada na Avenida das Forças Armadas n.º 34-A, em Lisboa, para a Rua Francisco Lyon de Castro n.º 4, freguesias de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18-04-2017.</b> |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de outubro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nogueira</b> , sita na Rua de Alcântara n.º 5-A-B, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua de Alcântara n.º 1-A, R/c, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 11-10-2017.</b>                                                                                                            |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de novembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dos Olivais</b> , sita na Rua Alves Gouveia n.º 19, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Travessa do Adro aos Olivais n.º 2-C, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 28-11-2017.</b>                                                                                                     |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de julho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Galeno</b> , sita na Avenida Oscar Monteiro Torres n.º 38-A, freguesia de Areeiro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua de Santo António n.º 2, localidade de Galinheiras, freguesia de Santa Clara, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 25-07-2016.</b>                                                                            |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de maio de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fernandes Borges</b> , sita na Rua D. Aleixo Corte Real, Lote 388, Cave Direita, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Spacio Shopping, sito na Rua Cidade de Bolama n.º 10-10-B, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 07-06-2006.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de abril de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ducal Lda.</b> , sita na Avenida Duque de Loulé n.º 1-E, freguesia de Arroios (Ex. freguesia de São Jorge de Arroios), concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Continente Telheiras, Avenida das Nações Unidas n.º 16, Lojas 15 e 16, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 09-05-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 14 de maio de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gomes da Silva</b> , sita na Rua Francisco Tomás Costa n.º 3-A-B-C, atual freguesia de Avenidas Novas (Ex. Nossa Senhora de Fátima), concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua da Beneficência n.º 235-C, atual freguesia de Avenidas Novas (Ex. Nossa Senhora de Fátima), concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 14 de abril de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia ALB</b> , sita na Rua Santana à Lapa n.º 156, freguesia da Estrela (Ex. freguesia da Lapa), concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Santana à Lapa n.º 133, freguesia da Estrela (Ex. freguesia da Lapa), concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 09 de novembro de 2012, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Estados Unidos</b> , sita na Avenida Estados Unidos da América n.º 16-B, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Infante Dom Henrique n.º 333, Loja 19, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 14.11.2012.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de Outubro, faz-se público que por despacho de 18-02-2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>declarada a caducidade da autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Estados Unidos</b> , sita na Avenida Estados Unidos da América, 16 B, na freguesia de S. João de Brito, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Av. Infante D. Henrique, n.º 333, loja 19, freguesia de Sta. Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 06-03-2014.</b> |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 17 de janeiro de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira</b> , sita na Praça 5 de Outubro n.º 6, freguesia de Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Avenida da Marinha Portuguesa n.º 6, freguesia de Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18.01.2013.</b>                                                                                                                                                                               |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 25 de julho de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Bairrão</b> , sita na Rua Prior do Crato n.º 25-27, freguesia de Prazeres, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Alfredo Vitorino da Costa, Lote 1, Loja A, Bairro Alto da Casa Branca, Localidade de Vale Figueira, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 31.07.2013</b>      |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 05 de dezembro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marbel</b> , sita na Avenida de Roma n.º 131-A, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida de Roma n.º 104-A, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 09.12.2013.</b>                                                                                            |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 10 de janeiro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Luz</b> , sita na Estrada da Luz n.º 124-A e Rua Ginestal Machado n.º 14, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Estrada da Luz n.º 128-A e Rua Ginestal Machado s/n, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 21-01-2013.</b>        |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 19 de maio de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Africana</b> , sita na Rua Bernardino Costa n.º 43-45, sita na freguesia da Misericórdia (Ex. São Paulo), concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Estação Fluvial do Cais do Sodré, Rua Cintura do Porto de Lisboa, freguesias da Misericórdia (Ex. São Paulo), concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 20-05-2014.</b> |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 11 de janeiro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cruz de Malta, Lda.</b> , sita no Largo Chafariz Dentro n.º 36, freguesia de Santo Estevão, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Jardim do Tabaco n.ºs 92-94-96, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18-01-2016.</b>                                                      |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de fevereiro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Estefânia</b> , sita na Rua Pascoal de Melo n.º 92, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Terminal Fluvial do Terreiro do Paço, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 05-02-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de novembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova Luz</b> , sita na Rua D. Domingos Jardo, n.º 28-A, freguesia de São João, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Afonso III, n.º 74-C, freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 30-11-2018.</b>                |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de maio de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Colonial</b> , sita na Rua Forno do Tijolo, n.º 40, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Forno do Tijolo, n.º 27-27-D, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 04-06-2019.</b>                             |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16 de agosto de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santa Maria</b> , sita na Rua Francisco Lyon de Castro, n.º 4-A, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida 5 de Outubro, n.º 275-B, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 02-09-2019.</b> |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16 de agosto de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Simão</b> , sita na Rua Cidade de Cabinda, n.º 16-A, freguesia de Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida de Ceuta, n.º 32, R/c, Loja 2, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 02-09-2019.</b>            |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de setembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Estácio</b> , sita na Praça D. Pedro IV, n.º 60 a 63, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Praça dos Restauradores, n.º 15, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 30-09-2019.</b>    |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15-10-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia G. Silva</b> , sita na Rua da Beneficência n.º 235-C, freguesia de Nossa Senhora de                                                                                                                                                                                                          |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | Fátima, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida das Forças Armadas n.º 107-C, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 19-10-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de novembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Alvalade</b> , sita na Avenida da Igreja, 18-A, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida David Mourão-Ferreira, 59-B, freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 24-11-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de janeiro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Brisália</b> , sita na Av. Rio de Janeiro, n.º 66-A, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Av. Almirante Gago Coutinho, 68-A, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 25-01-2021.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de janeiro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dimar, Lda.</b> , sita na Rua Cesário Verde, 31, freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida do Brasil, 141, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 04-02-2021.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de fevereiro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Império Lda.</b> , sita na Rua António Enes 10, R/c, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Marechal Craveiro Lopes, Posto de abastecimento Repsol (sentido Benfica Aeroporto), freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 08-02-2021.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 131.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 11 de agosto de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Imperio Lda</b> , sita na Rua António Enes 10, R/c, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Marechal Craveiro Lopes, Posto de abastecimento Repsol (sentido Benfica Aeroporto), freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18-08-2022.</b><br><br><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de novembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Império, Lda.</b> , sita na Rua António Enes 10, R/c, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Segunda Circular, sentido S/N, Avenida Marechal Craveiro Lopes, Posto de abastecimento Repsol, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 03-01-2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de abril de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gomes Sucessores</b> , sita na Rua da Junqueira, n.º 326-328, freguesia de Belém, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua dos Jerónimos, n.º 32-A freguesia de Belém, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 29-04-2021.</b>                   |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Apolo70</b> , sita na Avenida Júlio Dinis, n.º 10-A, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida António Serpa, n.º 34-A, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15-03-2022.</b>     |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vieira Borges</b> , sita na Rua Alexandre Herculano, 28-30, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Paul Harris, 3 – 3, Loja B/C, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15-03-2022.</b> |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de maio de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Guimarães Moraes</b> , sita na Rua Neves Costa, 33 a 35, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Av. Coronel Eduardo Galhardo, 28-A, freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18-05-2022.</b>     |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de maio de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Conde Redondo</b> , sita na Rua do Conde Redondo, 70, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida 24 de julho, 86-B, freguesia de Estrela, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 23-05-2022.</b>                |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de junho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Estácio</b> , sita na Praça dos Restauradores, 10-16 (porta 15), freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Praça dos Restauradores, 10-16 (Porta 16), freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 28-06-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de julho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pimpão</b> , sita na Rua Afonso Lopes Vieira, 57-B, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida do Brasil, 38-B, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 25-07-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de agosto de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Berne</b> , sita na Avenida de Berna, n.º 44 A, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Avenida de Berna, n.º 38 B, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 13-09-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de agosto de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova Iorque</b> , sita na Avenida Estados Unidos da América, 140-B, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Avenida Estados Unidos da América, 140-B e C, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 13-09-2022.</b><br><br><b>RETIFICAÇÃO</b> – Por lapso foi publicada a autorização concedida por deliberação de 23-08-2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P em que foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova Iorque</b> , sita na Avenida Estados Unidos da América, 140-B, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Avenida Estados Unidos da América, 140-B e C, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, quando deveria constar como morada da nova localização a Avenida Estados Unidos da América, 142-B e C, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 16-09-2022.</b> |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de janeiro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Marquês</b> , sita na Avenida Duque de Loulé, n.º 61-65, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Rua Rodrigues Sampaio, n.º 174 B, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 20-01-2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua de S. Paulo, 108-110, freguesia de Misericórdia, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Rua de S. Paulo, 168, freguesia de Misericórdia, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 03-04-2023.</b>                                                |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de setembro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Avenida das Forças Armadas</b> , sita na Avenida das Forças Armadas, 107 C, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Avenida das Forças Armadas, 95 B, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 20-09-2023.</b> |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de outubro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Labor</b> , sita na Rua da Venezuela, n.º 37 A e B, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua da Venezuela, n.º 27 A, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 02-11-2023.</b>                                             |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 e abril de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ibéria</b> , sita na Rua Cristóvão Falcão, n.º 7B, freguesia de Areeiro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Cristóvão Falcão, n.º 9, Loja A e B, freguesia de Areeiro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15-04-2024.</b>                                    |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de abril de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Almeida Vaz</b> , sita na Rua Luís Cristino Silva, Lote 248, L 92 ZN 2, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa para a Rua A ao Braço de Prata, Lote 6, Loja 5, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 26-04-2024.</b>                                   |
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de abril de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Calvário</b> , sita na Rua José Dias Coelho, n.º 2 - 10, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para o Largo das Fontainhas, n.º 23 R/c, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 04-04-2025.</b>                              |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lisboa | Lisboa | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por Deliberação de 02 de maio de 2024 do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P., foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fénix</b> , sita na Rua Gregório Lopes, Lote 15-17, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para o Edifício a construir no gaveto da Av. Paulo VI com a Rua Ernesto Rodrigues, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 30-09-2025.</b>                                                                 |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de novembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mendonça</b> , sita no Largo 25 de Abril, Lote 135-C, União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Rua Álvaro Xavier de Castro, 2 e 3, Lote 136 - Urbanização Terraços da Ponte, União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 24-11-2017.</b>               |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 09 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santo António dos Cavaleiros</b> , sita na Praça D. Miguel I n.º 9, r/c, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Loja n.º 4, Fracção autónoma, Letra D, r/c, sito no Parque Residencial do Almirante, Lote 4, Avenida Infante D. Pedro, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures, distrito de Lisboa. |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Matos</b> , sita na Rua de Moçambique n.º 2-A, freguesia de Prior Velho, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Rua de Moçambique n.º 87-C e D, freguesia de Prior Velho, concelho de Loures, distrito de Lisboa.                                                                                                                                                 |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia S. Marçal</b> , sita na Rua de São Marçal n.ºs 100-102, freguesia de Mercês, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Lote 83, Loja 2, 4ª Fase da Urbanização do Infantado, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa.                                                                                                                               |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 13 de Outubro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Maria, Lda</b> , sita na Rua Salvador Allende, Lote 2-A, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Urbanização Terraços da Ponte, Lote 117, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 30.11.2010.</b>                                                                                                       |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 27.º, n.º 1 e n.º 3 da Portaria n.º 1430/20007, de 2 de Novembro, faz-se público que por despacho de 9 de Dezembro de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>declarada a caducidade da autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da <b>Farmácia Maria Lda.</b>, sita na Rua Salvador Allende, Lote 2 - A, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Urbanização Terraços da Ponte, Lote 117, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 14-12-2011.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 26 de Novembro de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Maria, Lda</b>, sita na Rua Salvador Allende, Lote 2-A, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Urbanização Terraços da Ponte, Lote 117, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 30.11.2010.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Das Oiaias</b>, sita na Rua João do Nascimento Costa n.º 16-A, freguesia de Beato, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida das Descobertas n.º 90 – LoureShopping, Loja 0.012, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 20 de Janeiro de 2012, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rodrigues e Aires Lda.</b>, sita na Rua da Lapa n.ºs 52-54, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Continente de Loures, Loja n.º 15, Estrada Nacional n.º 250, Quinta Casal da Pipa, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 25.01-2012.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 02-10-2012, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de novembro de 2007, para a transferência da <b>Farmácia Rodrigues e Aires Lda.</b>, sita na Rua da Lapa, n.º 52-54, na freguesia de Lapa, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Continente de Loures, Loja n.º 15, Estrada Nacional n.º 250, Quinta Casal da Pipa, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18.10.2012.</b></p> |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 21 de maio de 2012, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nacional</b>, sita na Rua de S. João da Praça n.º 26, freguesia de São Miguel, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Rogério da Gama Gil n.º 9-B, Urbanização da Quinta da Parreirinha, freguesia da Bobadela, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 23.05.2012.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 12 de março de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rocha Santos</b> , sita na Rua Pedro Nunes, Lote 25, Loja A, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Continente de Loures, Loja n.º 11, Estrada Nacional n.º 250, Quinta Casal da Pipa, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15.03.2013.</b>                                                                                                                                  |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> – Transferência definitiva das instalações da farmácia Gasparinho, sita em Lisboa para o município de Loures. Deliberação n.º 010/CD/2015. <b>Publicado em 11-02-2015.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 26 de junho de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Alquimista</b> , sita na Rua dos Lusíadas n.º 30, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Comandante Carvalho Araújo n.º 1, Lote G, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa                                                                                                                                                               |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 04 de agosto de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pedro Gomes</b> , sita na Rua 25 de Abril n.º 1-B, união das freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para o Condomínio do Oriente, Avenida de Moscavide, Lote A3, Bloco 3, Loja J, união das freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures, distrito de Lisboa                                                                                       |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de janeiro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pedro Santos</b> , sita na Rua D. Nuno Álvares Pereira n.º 3, c/v, união das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Alameda Salgueiro Maia n.º 5, união das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, concelho de Loures, distrito de Lisboa. Publicado em 05-02-2015. <b>Publicado em 05-02-2016.</b> |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 10 de maio de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Praceta José Régio, Bloco C, Loja 5, União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Praceta José Régio, n.º 5 e 5-A Cave, União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 11.05.2018</b>                   |
| Lisboa | Loures | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Estados Unidos</b> , sita na Avenida Estados Unidos da América, n.º 16-B, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Cidade do                                                                                                                                                                                                                                 |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | <p>Rio de Janeiro, n.º 87-89, localidade de Mealhada, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 04.07.2018.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por deliberação de 11 de abril de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P., foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Estados Unidos</b>, sita na Avenida Estados Unidos da América, n.º 16-B, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Cidade do Rio de Janeiro, n.ºs 87-89, localidade de Mealhada, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 17.04.2019.</b></p> |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de abril de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia A Minha Farmácia (Ex. Costa Ferreira)</b>, sita na Rua Fernão de Magalhães, n.ºs 31-33, freguesia de São Vicente, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Cidade de Goa, n.º 22, União das freguesias de Sacavém e Prior Velho, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 17.04.2019.</b></p>                                                                                                      |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de setembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Estados Unidos</b>, sita na Avenida Estados Unidos da América, n.º 16-B, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Cidade do Rio de Janeiro, n.º 89, localidade de Mealhada, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 23.09.2019.</b></p>                                                                                                            |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de novembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fernandes</b>, sita na Rua de São José, n.º 187, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua D. Afonso de Albuquerque, S/n, Edifício Intermarché, Santa iria da Azóia, freguesia de Santa iria da Azóia, S. João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 24-11-2020.</b></p>                                                                     |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de março de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia de Frielas</b>, sita na Praceta Sociedade União, 5-A, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para o Edifício do IKEA Loures, Rua 28 Setembro, 40, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 06-04-2021.</b></p>                                                              |
| Lisboa | Loures | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de abril de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Campo Grande</b>, sita no Campo Grande, n.º 152-A</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |          | freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida do Ralis, Loteamento Quinta da Vitória, Lote 4, Portela, freguesia de Moscavide e Portela, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 22-04-2021.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Lisboa | Loures   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 29 de maio de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Bastos de Andrade</b> , sita na Calçada de Santo André n.º 109, atual freguesia de Santa Maria Maior (Ex. freguesia de Socorro), concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida António Galvão de Andrade n.º 12, R/c, Loja A (anterior Banda 38-Bloco A), união das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 11-09-2015.</b> |
| Lisboa | Loures   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 10 de abril de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nacional</b> , sita na Rua Rogério Gama Gil, 9-B, freguesia de Santa Iria da Azóia, S. João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, distrito de Lisboa para a Rua D. Pedro V, n.º 2-A (Edifício a construir), freguesia de Santa Iria da Azóia, S. João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 22-04-2025.</b>                                                  |
| Lisboa | Lourinhã | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de julho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marteleirense</b> , sita na Avenida de Angola n.º 58, Loja 2, União das freguesias de Atalaia e Lourinhã, concelho da Lourinhã, distrito de Lisboa, para a Avenida de Angola n.º 52, União das freguesias de Atalaia e Lourinhã, concelho da Lourinhã, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 21-10-2016 (retificado).</b>                                                                                |
| Lisboa | Lourinhã | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 23 de janeiro de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pacheco</b> , sita na Avenida da Liberdade n.º 77-A, freguesia de Ribamar, concelho de Lourinhã, distrito de Lisboa, para a Avenida da Liberdade n.º 63 – Loja A, R/c, freguesia de Ribamar, concelho de Lourinhã, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 25.01.2013.</b>                                                                                                                                 |
| Lisboa | Lourinhã | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 08 de fevereiro de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Quintans</b> , sita na Rua do Carmo n.º 15, freguesia da Lourinhã, concelho da Lourinhã, distrito de Lisboa, para a Rua 5 de Outubro n.ºs 1-3-5, freguesia da Lourinhã, concelho da Lourinhã, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 12-02-2013.</b>                                                                                                                                                    |
| Lisboa | Lourinhã | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 03 de Janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Correia Mendes</b> , sita na Estrada Nacional, n.º 16, freguesia de Moita dos Ferreiros, concelho da Lourinhã, distrito de Lisboa, para a Avenida António José de                                                                                                                                                                                                                                    |

|        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |       | <p>Almeida, n.º 31-B, Loja n.º 5, Edifício Lourisaurus, freguesia de Lourinhã, concelho de Lourinhã, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 07-01-2018.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 165.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 31-05-2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Correia Mendes</b>, sita na Estrada Nacional, n.º 16, freguesia de Moita dos Ferreiros, concelho da Lourinhã, distrito de Lisboa, para Avenida António José de Almeida, n.º 31-B, Loja n.º 5, Edifício Lourisaurus, freguesia de Lourinhã, concelho de Lourinhã, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 17-06-2019.</b></p> |
| Lisboa | Mafra | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de maio de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira</b>, sita na Avenida José Baptista Antunes n.º 12-A, freguesia da Malveira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, para a Rua Eng. Rui Nogueira Simões n.º 1D, Fração E, Loja 5 e 1C, Fração 1-F, Loja 6, freguesia da Malveira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 02-06-2017</b></p>                                                                                                         |
| Lisboa | Mafra | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de maio de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rolim</b>, sita na Praça da República, n.ºs 20-21, freguesia de Mafra, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, para a Rua Almirante Gago Coutinho n.º 5, freguesia de Mafra, concelho de Mafra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18-05-2017</b></p>                                                                                                                                                                       |
| Lisboa | Mafra | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Barros</b>, sita na Rua Junta de Freguesia n.º 4, freguesia de Igreja Nova, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, para o InterMarché da Malveira, Rua da Lagoa n.º 27, freguesia da Malveira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 23-01-2017</b></p>                                                                                                                                                |
| Lisboa | Mafra | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de janeiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Falcão</b>, sita na Estrada Nacional 8, n.º 53, União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, para a Estrada Nacional 8, n.º 60-A, União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, concelho de Mafra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 23-01-2017</b></p>                                                                |
| Lisboa | Mafra | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ericeirense</b>, sita na Rua Bombeiros Voluntários – Edifício São Vicente, Loja 2, freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, para a Estrada Nacional 116 Km1, Edifício Intermarché, Loja 1, freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15-06-2018.</b></p>                                                                                                          |

|        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |          | <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º n.º8 do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 29-04-2019 do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Ericeirense</b>, sita na Rua Bombeiros Voluntários – Edifício São Vicente, Loja 2, freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, para a Estrada Nacional 116 Km1, Edifício Intermarché, Loja 1, freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 13-05-2019.</b></p>                                                       |
| Lisboa | Mafra    | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16 de janeiro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Choupal</b>, sita na Rua Joaquim Belchior, n.º 29, União das freguesias de A dos Cunhados e Maceira, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, para a Rua Francisco Mata, n.º 2, freguesia de Ericeira, concelho Mafra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 20-01-2020.</b></p>                 |
| Lisboa | Mafra    | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 10 de julho de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marques</b>, sita no Livramento, freguesia de Azueira e Sobral da Abelheira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa para a Rua da Farmácia n.º 8, Livramento, freguesia de Azueira e Sobral da Abelheira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15-07-2025.</b></p>                       |
| Lisboa | Odivelas | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de novembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Anamar</b>, sita no Bairro da Milharada, Rua Major João Luís de Moura, Lote 11 – Loja, freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa, para a Rua Vasco Santana n.º 10-A, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 28-11-2017.</b></p>        |
| Lisboa | Odivelas | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de julho de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Higiene</b>, sita na Rua Cidade Vila Cabral, Lote 43, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua da República n.º 50-C, Loja n.º 6, União das freguesias de Ramada e Caneças, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 19-07-2017.</b></p> |
| Lisboa | Odivelas | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 26 de outubro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Micael</b>, sita na Rua de São Bento, 380-382, freguesias da Misericórdia, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida do Casal do Segolim, Lote AE-01, Loja A, União das freguesias de Pontinha e Famões, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 02-11-2015.</b></p>        |

|        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lisboa | Odivelas | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de setembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Jaime de Matos</b> , sita na Rua Álvaro Coutinho, n.º 8-10, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Major João Luís de Moura, Lote 11, Bairro da Milharada, União das freguesias de Pontinha e Famões, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 14-09-2018.</b> |
| Lisboa | Odivelas | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de setembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leitão</b> , sita na Rua Guilherme Fernandes, n.º 62, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa, para a Avenida Dr. Salgado Zenha, n.º 7, Loja Dta. / Esq., União das freguesias de Pontinha e Famões, concelho Odivelas, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 16-09-2019.</b>               |
| Lisboa | Odivelas | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de janeiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Codivel</b> , sita na Praceta João de Lemos, n.º 1, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa, para a Rua Heróis de Chaimite, n.º 5 A, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 12-01-2022.</b>                                                      |
| Lisboa | Odivelas | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 08 de setembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia da Paiã</b> , sita na Rua Major João Luís de Moura, 11, freguesia de Pontinha e Famões, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa para a Avenida Almirante Gago Coutinho, Fração autónoma C, Piso 1, Lote 1, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 16-09-2022.</b>      |
| Lisboa | Odivelas | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de junho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova</b> , sita na Rua dos Açores, n.º 11-A, freguesia de Olival Basto, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa para a Rua de S. Tomé e Príncipe, n.º 20, 20-A e 20-B, freguesia de Olival Basto, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 19-06-2023.</b>                                         |
| Lisboa | Odivelas | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de novembro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marques Freire</b> , sita na Rua de Santo António à Estrela, n.º 96-98, freguesia de Estrela, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Rua Ferreira de Castro, n.º 2, união de freguesias de Ramada e Canegães, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18-11-2025.</b>                    |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 09 de abril de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central da Lapa</b> , sita na Rua dos Navegantes n.º 10-14, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Largo Frederico de Freitas n.º 1-B, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 11-04-2013.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 01 de julho de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lys</b> , sita na Rua da Esperança n.ºs 17-19, freguesia de Santos o Velho, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida do Forte n.º 10-C, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 02-07-2013.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 29 de setembro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Alto da Barra</b> , sita em Alto da Barra – Medrosa, Avenida D. João I, Bloco B1, Loja 1, Varandas do Alto da Barra, União das freguesias de Oeiras e São João da Barra, Paços de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Avenida das Descobertas n.º 59-E, Galerias Alto da Barra, Loja designada pelas letras “NA” e “NB”, Piso 0 - Medrosa, União das freguesias de Oeiras e São João da Barra, Paços de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 30-09-2014.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de agosto de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Seixas Martins</b> , sita na Avenida Patrão Joaquim Lopes n.º 4, União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Rua de Vera Cruz n.º 2-B, localidade de Santo Amaro de Oeiras, União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 05-09-2017.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 27-04-2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Seixas Martins</b> , sita na Avenida Patrão Joaquim Lopes n.º 4, União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Rua de Vera Cruz n.º 2-B, localidade de Santo Amaro de Oeiras, União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 10-05-2018.</b> |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Seixas Martins</b> , sita na Avenida Patrão Joaquim Lopes n.º 4, União das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Rua de Vera Cruz n.º 2-B e n.º 2-C, localidade de Santo Amaro de Oeiras, União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15-06-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 2 de abril de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua Conde Ferreira, n.º 29 e Rua João Teixeira Simões, n.º 18, freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, para a Rua Ernesto Veiga de Oliveira, n.º 6 - C, freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 07-04-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 2 de abril de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sacoar de Santo Amaro de Oeiras</b> , sita na Rua de Vera Cruz, n.º 2 C, União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Estrada de Paço de Arcos, n.º 30 A, União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 07-04-2020.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 165.º e 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 11 de agosto de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Sacoar de Santo Amaro de Oeiras</b> , sita na Rua de Vera Cruz, n.º 2 C, União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Estrada de Paço de Arcos, n.º 30 A, União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18-08-2022.</b> |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de janeiro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova do Dafundo</b> , sita na Travessa José Maria da Costa, 6, freguesia de Cruz Quebrada - Dafundo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Auto Estrada A5, Km 9,6, Área de Serviço de Oeiras (sentido Lisboa-Cascais), freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 04-02-2021.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 131.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 11 de agosto de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Nova do Dafundo</b> , sita na Travessa José Maria da Costa, 6, freguesia de Cruz Quebrada - Dafundo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Auto Estrada A5, Km 9,6, Área de Serviço de Oeiras (sentido Lisboa-Cascais), freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18-08-2022.</b>                                                                                                                                  |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova do Dafundo</b> , sita na Travessa José Maria da Costa, 6, freguesia de Cruz Quebrada - Dafundo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Auto Estrada A5, Km 9,6, Área de Serviço de Oeiras (sentido Lisboa-Cascais), freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 27-03-2023.</b>                                                        |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de outubro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova de Carnaxide</b> , sita Rua dos Navegantes, n.ºs 10-14, freguesia da Estrela, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua da Quinta da Nora, n.º 5, Lojas B e C, União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 25-10-2021.</b>                                                                                      |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11-11-2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santa Cruz</b> , sita na Avenida Gomes Pereira, n.º 34-B, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Encosta das Lagoas, lote 23, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 16-11-2021.</b>                                                                                                                                 |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Varela Baião</b> , sita na Rua do Comércio, n.º 7-A, Bairro Autoconstrução, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa para a Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, S/n (Edifício a construir), freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 14-03-2023.</b>                                                                     |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16 de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central Park</b> , sita no Centro Comercial Central Park, Avenida 25 de Abril, 1974, n.º 4, Loja 1.31, união de freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa para a Alameda António Sérgio, n.º 82 B, união de freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 22-03-2023.</b> |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Tanara Oeiras</b> , sita na Rua Ernesto Veiga de Oliveira, n.º 6-C e 6-F, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço D´Arcos e Caxias, concelho de                                                                                                                                                                                                                                  |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | Oeiras, distrito de Lisboa para a Rua Vitor Alves n.º 7, Fração C, Barcarena, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 29-03-2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sílvia</b> , sita na Rua Henrique Santana, n.º 27 - B, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa para o Complexo World Trade Center, Avenida Vítor Figueiredo, Lote 2, Loja 2, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 29-03-2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16 de agosto de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia de Laveiras</b> , sita na Rua de Milão n.º 3, freguesia de Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa para a Rua Dom Francisco de Almeida n.º 7, Loja A, freguesia de Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 07-09-2023.</b><br><br><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de fevereiro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada</b> , nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a autorização concedida à <b>Farmácia de Laveiras</b> , por Deliberação de 16-08-2023 do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P., para transferência da farmácia para a Rua Dom Francisco de Almeida n.º 7, Loja A, freguesia de Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, por caducidade. <b>Publicado em 28-02-2025.</b> |
| Lisboa | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de julho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia da Outurela S. Nunes Simões</b> , sita na Urbanização Varandas de Monsanto, Loja n.º 5, Estrada da Portela, Lote 4, união de freguesias de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa para a Estrada de Paço de Arcos, Lote 5, Paço de Arcos, união de freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 07-09-2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Oeiras | Oeiras | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 07 de março de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Progresso</b> , sita na Av. Professor Dr. Aníbal Cavaco Silva n.º 5, Edifício Qualidade A2, Loja B, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa para a Quinta da Fonte, Rua dos Malhões, 1, 1C, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 13-03-2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de junho de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nave Ribeiro</b> , sita na Alameda D. Afonso Henriques n.º 12-A, União das freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para o Largo da Igreja n.º 21, União das freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.<br><b>Publicado em 05-06-2017.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ascensão Nunes</b> , sita na Rua da Quintinha n.º 3-A - Grajal, freguesia de Aqualva-Cacém, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Anta da Aqualva n.º 12-A, Urbanização da Anta, freguesia de Aqualva-Cacém, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.                                 |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Portela</b> , sita em Queluz, Avenida D. António Correia de Sá n.º 8-B, freguesia de Monte Abraão, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Avenida D. António Correia de Sá n.º 12-A e 12-B, localidade de Monte Abraão, freguesia de Monte Abraão, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita em Almoçageme, Avenida Dr. Brandão de Vasconcelos n.º 52, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Feira Nova, Loja 2A, no IC 19, Alto do Forte, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.                |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 04 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia São Damião</b> , sita na Rua Vereador Correia de Andrade, Lote 43, em Varge Mondar, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rotunda Dra. Laura Aires n.º 3, Loja C, freguesia de Massamá, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.                              |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 13 de Abril de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Terrugem</b> , sita na Avenida 29 de Agosto n.º 150-152, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Avenida 29 de Agosto n.º 179, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.                                                                       |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 13 de Abril de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | transferência da <b>Farmácia Almargem</b> , sita no Largo General Barnabé António Ferreira n.º 3, freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Doutor Coutinho Pais n.º 167-B, freguesia de Algueirão Mem-Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Maio de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santos Pinto</b> , sita na Rua José Régio n.º 6, freguesia de Monte Abraão, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Doutor Joaquim Fontes n.º 26, em Mem Martins, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.                                      |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 09 de Dezembro de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Misericórdia</b> , sita no Largo Dr. Gregório de Almeida, freguesia de Sintra, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Avenida Pedro Nunes n.º 10, Fracção Autónoma B, Loja, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15.12.2010.</b> |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 25 de Março de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita no Centro Comercial Feira Nova, Loja 2-A, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para o Fórum Sintra, Loja 0.40, no IC 19, Alto do Forte, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 31.03.2011.</b>  |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 25 de outubro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marques Rodrigues</b> , sita na Rua Maria Matos n.º 16, Loja Esq., freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Estrada de Mem Martins n.º 2, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 29.10.2013.</b> |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 26 de novembro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua Elias Garcia, 55-57, freguesia de Aqualva-Cacém, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Praceta Aquilino Ribeiro n.ºs 5 e 6, freguesia de Aqualva-Cacém, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 28.11.2013.</b>                             |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 05 de dezembro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Simões</b> , sita na Avenida Heliodoro Salgado n.º 26, freguesia de Sintra, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Avenida Heliodoro Salgado n.º 62,                                                                                                                                   |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | freguesia de Sintra, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 09.12.2013.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de novembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Queluz</b> , sita na Avenida Miguel Bombarda, n.º 123-A, União das freguesias de Queluz e Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua António Feijó, Lote 7, freguesia de Algueirão – Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 30-11-2018.</b>                                                                                    |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de março de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia André</b> , sita na Avenida Elias Garcia, n.ºs 151 - 153, União das freguesias de Queluz - Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Victor Domingos, Lote 36, localidade de Lourel, União das freguesias de Sintra ( Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferm), concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 22-03-2019.</b> |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de maio de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vitória</b> , sita na Estrada de Algueirão, n.º 123-A, freguesia de Algueirão – Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Manuel Guimarães, n.º 2-B, Urbanização Cabeço da Fonte, freguesia de Algueirão – Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 04-06-2019.</b>                                                           |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de outubro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mem Martins</b> , sita na Rua António Feijó, Lote 7, R/c Esq. freguesia de Algueirão – Mem Martins concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua António Feijó n.º 109-A, em Casais de Mem Martins, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 28-10-2019.</b>                                                                  |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de novembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Zeller</b> , sita na Avenida da República, n.º 83, União das freguesias de Queluz e Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Heliodoro Salgado n.º 57-A, União das freguesias de Queluz e Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 19-11-2019.</b>                                                                                   |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de fevereiro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Medeiros</b> , sita na Estrada de Mem Martins, n.º 173-B, freguesia de                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |        | Algueirão – Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua São Francisco Xavier, n.º 112, Fração C, localidade de Casais de Mem Martins, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 17-02-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Lisboa | Sintra | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de março de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Valentim</b>, sita na Calçada de São Pedro, n.º 56 F e G, União das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Francisco Lyon de Castro (Registo Predial de Sintra sob a ficha 1884, inscrito na matriz sob o artigo rústico, n.º 42, da Secção "S", União das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 13-03-2020.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 167.º e 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Valentim</b>, sita na Calçada de São Pedro, n.º 56 F e G, União das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Francisco Lyon de Castro (Registo Predial de Sintra, sob a ficha 1884, inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 42, da Secção "S"), União das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra, distrito do Lisboa. <b>Publicado em 04-03-2021.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11-11-2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Valentim</b>, sita na Calçada de São Pedro, n.º 56 F e G, União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim) concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Francisco Lyon de Castro, n.º 27, União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 16-11-2021.</b></p> |
| Lisboa | Sintra | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de novembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia São Francisco Xavier</b>, sita na Av. Cidade de Lisboa, n.º 53-A, União das Freguesias do Cacém e São Marcos, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para Belavista Retail Park, Estrada de Paço de Arcos, n.º 39, loja B, União das Freguesias do Cacém e São Marcos, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 26-11-2021.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lisboa | Sintra | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de novembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nave Ribeiro</b>, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 12, união de freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para o Largo da Igreja n.º 21, união de freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 07-12-2021.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de janeiro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia de Belas</b> , sita na Av. da Marinha Portuguesa, 6, freguesia de Queluz e Belas, concelho de Sintra, distrito de Sintra para a Rua Paz e Amizade, n.º 2, 4, 6 e 8, Lojas D e E, freguesia de Queluz e Belas, concelho de Sintra, distrito de Sintra. <b>Publicado em 20-01-2023.</b>                                                                                                                                                                                                      |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de junho de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Abrunheira</b> , sita na Rua Humberto Delgado, 34-A, União de Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra, distrito de Sintra para o Edifício a construir com entrada pela Avenida Pedro Álvares Cabral, n.º 212 e Impasse Pêro Vaz de Caminha, n.º 2, União de Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra, distrito de Sintra. <b>Publicado em 03-07-2024.</b> |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de outubro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Caldeira</b> , sita na Praceta Luís de Camões, Torre n.º 306, freguesia de Aqualva e Mira Sintra, concelho de Sintra, distrito de Lisboa para a Estrada Nacional n.º 9, Km 18, S/n Fervença (identificado pelo artigo matricial 4240 descrito na Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o registo n.º 1430), freguesia de S. João das Lampas e Terrugem, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 14-10-2024.</b>                                                   |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de outubro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fidalgo</b> , sita na Rua Ribeiro dos Reis, n.º 17, Lojas 1, 2 e 3, freguesia de Algueirão – Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa para a Avenida Salgueiro Maia, Lote – 189, Belas, freguesia de Queluz e Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 07-11-2024.</b>                                                                                                                                                                                    |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de setembro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia da Beloura</b> , sita na Rua do Centro Empresarial, Lote 6, Loja, união das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra, distrito de Lisboa para a Rua do Cruzeiro, n.º 37, Linhó, união das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 16-09-2025.</b>                                                             |
| Lisboa | Sintra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de setembro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|        |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                     | se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vitória</b> , sita na Rua Manuel Guimarães, n.º 2-B, Urbanização Cabeço da Fonte, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa para a Estrada das Mercês, Algueirão, n.º 82, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 06-10-2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Lisboa | Torres Vedras       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de julho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rocha Dias</b> , sita na Rua D. Vasco Martinho Sequeira n.º 13-A, União das freguesias de São Pedro, Santiago, Santa Maria do Castelo, São Miguel e Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, para a Avenida Principal n.º 34, Lugar de Casalinhos de Alfiata, freguesia de Silveira, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 25-07-2016.</b>                       |
| Lisboa | Torres Vedras       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 23 de outubro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Penafirme</b> , sita na Urbanização da Oliveirinha, Lote 83, freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, para a Rua São Gonçalo de Lagos n.º 23, União das freguesias de Torres Vedras (São Pedro, Santiago, Santa Maria do Castelo e São Miguel) e Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 02-11-2015.</b>                               |
| Lisboa | Torres Vedras       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 22 de setembro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Espadanal</b> , sita na Rua Augusto Bastos Troni, Lote. 14, Loja 2, união das freguesias de Santa Maria, São Pedro e Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, para a Rua Leonel Trindade n.º 11-13-A, união das freguesias de Santa Maria, São Pedro e Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 11-01-2016.</b>                                           |
| Lisboa | Torres Vedras       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de novembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Choupal</b> , sita na Rua São Gonçalo de Lagos, n.º 23, União das freguesias de Torres Vedras (São Pedro, Santiago, Santa Maria do Castelo e São Miguel) e Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, para a Rua Joaquim Belchior, n.º 29, União das freguesias de A dos Cunhados e Maceira, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15-11-2018.</b>           |
| Lisboa | Vila Franca de Xira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 18 de fevereiro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Eduardo A. César</b> , sita na Quinta de Santo António de Bolonha, Alameda Aristides Sousa Mendes n.º 7-A, freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, para a Estrada Nacional I, Quinta do Cabo, Piso 0, Loja 1, localidade de Povos, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 18-02-2014.</b> |
| Lisboa | Vila Franca         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|            |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | de Xira             | 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 09 de janeiro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lezíria</b> , sita na Rua Alberto Ângelo da Silva n.º 3, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, para a Rua Palha Blanco n.º 196-A, União das freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 15.01.2015.</b>                                                                                                               |
| Lisboa     | Vila Franca de Xira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 03 de setembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Roldão</b> , sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 12, r/c, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, para a Rua Eça de Queirós, n.º 2-B, Bom Retiro, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 04-09-2018.</b>                               |
| Lisboa     | Vila Franca de Xira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de outubro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Confiança</b> , sita em Praça das Flores, n.º 59, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Estrada Nacional, n.º 10, Alverca Park, número de loja a atribuir, União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 05-11-2021.</b>                 |
| Lisboa     | Vila Franca de Xira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de outubro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Tejo</b> , sita na Rua D. António de Ataíde, n.º 14, freguesia de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, para o Largo D. Júlia, n.º 5, 6 e 7 e Rua Palha Blanco, freguesia de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa. <b>Publicado em 14-10-2024.</b> |
| Portalegre | Alter do Chão       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 11 de agosto de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Alter</b> , sita na Avenida Padre José Agostinho Rodrigues n.º 48, freguesia de Alter do Chão, concelho de Alter do Chão, distrito de Portalegre, para a Rua Dr. João Pestana n.ºs 4,6,8, freguesia de Alter do Chão, concelho de Alter do Chão, distrito de Portalegre                                                                                          |
| Portalegre | Campo Maior         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 20 de abril de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Campo Maior</b> , sita na Rua da Misericórdia n.º 14, freguesia de Nossa Senhora da Expectação, concelho de Campo Maior, distrito de Portalegre, para a Avenida Calouste Gulbenkian n.º 5, freguesia de São João Baptista, concelho de Campo Maior, distrito de Portalegre                                                                                        |

|            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portalegre | Campo Maior | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de junho de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua Capitão Manuel António Vieira, n.º 10, freguesia de N. Sra. da Expectação, concelho de Campo Maior, distrito de Portalegre para o Largo dos Carvajais, n.º 7, freguesia de S. João Batista, concelho de Campo Maior, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 19-06-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Portalegre | Crato       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de junho de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Misericórdia</b> , sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários do Crato, União das freguesias do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato, distrito de Portalegre, para a Rua 25 de Abril n.º 15, União das freguesias do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 29-06-2017.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Deliberação de 10-01-2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>declarada a caducidade da autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Misericórdia</b> , sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários do Crato, União das freguesias do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato, distrito de Portalegre, para a Rua 25 de Abril n.º 15, União das freguesias do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 23-01-2019.</b> |
| Portalegre | Crato       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de abril de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Misericórdia</b> , sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários do Crato, na União das Freguesias do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato, distrito de Portalegre, para a Rua 25 de Abril n.º 15, União das Freguesias do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 22-04-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Portalegre | Crato       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de novembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Saramago Pais</b> , sita na Rua 5 de Outubro, n.º 26, União das freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, distrito de Portalegre, para a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 68, União das freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 26-11-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Portalegre | Elvas       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 22 de abril de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rosado e Silva</b> , sita na Rua da Cadeia n.º 28, União das freguesias de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, para a Praceta José Tello n.º 19 R/c Dto. – Urbanização de Santo Onofre,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |           | União das freguesias de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, concelho de Elvas, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 11-05-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Portalegre | Elvas     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 26 de outubro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moutta</b> , sita na Rua da Cadeia n.º 37, União das freguesias de Caia e São Pedro e Alcáçova, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, para a Rua da Cadeia n.º 9, União das freguesias de Caia e São Pedro e Alcáçova, concelho de Elvas, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 02-11-2015.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Portalegre | Fronteira | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de novembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vaz</b>, sita na Rua do Espírito Santo, n.º 48, freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, distrito de Portalegre, para a Avenida da Libertação, n.º 47, freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 26-11-2021.</b></p> <p><b>Retificação da Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de dezembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vaz</b>, sita na Rua do Espírito Santo, n.º 48, freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, distrito de Portalegre, para a Avenida da Libertação, n.º 47, freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 15-12-2021.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de junho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização de transferência da <b>Farmácia Vaz</b>, concedida por Deliberação de 25 de novembro de 2021 do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P., para a Avenida da Libertação, n.º 47, freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 19-06-2023.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de junho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vaz</b>, sita na Rua do Espírito Santo, n.º 48, freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, distrito de Portalegre para a Avenida da Libertação, n.º 47, freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 19-06-2023.</b></p> |
| Portalegre | Monforte  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de outubro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Jardim</b> , sita na Rua Dr. Arsénio Joaquim Teixeira Jardim, n.º 24,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |              | freguesia de Monforte, concelho de Monforte, distrito de Portalegre para a Rua Visconde da Luz, n.º 8, freguesia de Monforte, concelho de Monforte, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 08-11-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Portalegre | Nisa         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de agosto de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Seabra</b> , sita no Largo 5 de Outubro n.º 8, freguesia de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, concelho de Nisa, distrito de Portalegre, para o Largo 5 de Outubro n.º 10, freguesia de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, concelho de Nisa, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 02-11-2015.</b>                |
| Portalegre | Nisa         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de novembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Rua Professor Mourato da Trindade n.º 13, freguesia de Tolosa, concelho de Nisa, distrito de Portalegre, para a Rua Professor Doutor Gonçalves Proença n.º 66, freguesia de Tolosa, concelho de Nisa, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 20-11-2017.</b>                                                                 |
| Portalegre | Nisa         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pimenta Fernandes</b> , sita no Largo da Devesa, n.º 42, freguesia de Alpalhão, concelho de Nisa, distrito de Portalegre, para o Largo da Devesa, n.º 44, freguesia de Alpalhão, concelho de Nisa, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 15-06-2018.</b>                                                                                             |
| Portalegre | Ponte de Sôr | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de novembro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cruz Bucho</b> , sita em Ponte de Sôr, União das freguesias de Ponte de Sôr, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sôr, distrito de Portalegre, para a Rua Condes da Torre n.º 11, r/c Esq., União das freguesias de Ponte de Sôr, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sôr, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 07-12-2016.</b> |
| Portalegre | Portalegre   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 26 de outubro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova</b> , sita na Rua 5 de Outubro n.º 102-106, União das freguesias da Sé e São Lourenço, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre, para a Rua D. Nuno Álvares Pereira n.º 43, Fração A, União das freguesias da Sé e São Lourenço, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 02-11-2015.</b>                             |
| Portalegre | Portalegre   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de setembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dos Fortios</b> , sita na Rua da Boavista, n.º 36, r/c, freguesia de Fortios,                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |            | concelho de Portalegre, distrito de Portalegre, para a Rua Fonte dos Fornos, n.º 2-A, freguesia de Fortios, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 28-09-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Portalegre | Portalegre | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de setembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia dos Fortios</b> , sita na Rua da Boavista n.º 36, R/c, freguesia de Fortios, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre, para a Rua Fonte dos Fortios, n.º 2-A, freguesia de Fortios, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 24-09-2020.</b>                                                  |
| Portalegre | Portalegre | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15-10-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Portalegrense</b> , sita na Rua Cândido dos Reis n.º 74, União das Freguesias da Sé e São Lourenço, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre, para o Lugar do Gaveto, Rua Joinal, Loja 1, E. Elecres, União das Freguesias da Sé e São Lourenço, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre. <b>Publicado em 19-10-2020.</b> |
| Porto      | Amarante   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de setembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Costa</b> , sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 399, União de Freguesias de Amarante, concelho de Amarante, distrito do Porto para o Largo de Santa Luzia, n.º 57, União de Freguesias de Amarante, concelho de Amarante, distrito do Porto. <b>Publicado em 29-09-2022.</b>                                                 |
| Porto      | Amarante   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de novembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vila Meã</b> , sita na Rua Dr. Joaquim Silva Cunha, 484, freguesia de Vila Meã, concelho de Amarante, distrito do Porto para a Rua Dr. Joaquim Silva Cunha, n.º 692 – Loja 3, freguesia de Vila Meã, concelho de Amarante, distrito do Porto. <b>Publicado em 08-11-2024.</b>                                              |
| Porto      | Baião      | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de outubro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rocha Barros</b> , sita na Rua do Padrão n.º 377, em Eiriz, freguesia de Ancede e Ribadouro, concelho de Baião, distrito do Porto, para a Rua da Capelinha, 71 e 75, em Eiriz, freguesia de Ancede e Ribadouro, concelho de Baião, distrito do Porto. <b>Publicado em 21-10-2016.</b>                                       |
| Porto      | Gondomar   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 02 de outubro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |          | <b>Farmácia Bela Vista</b> , sita na Bela Vista, Rua Alto de Barreiros n.º 639, Fração E, freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, distrito do Porto, para a Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá n.º 444, freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito do Porto. <b>Publicado em 03-10-2014.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Porto | Gondomar | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de maio de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Popular</b> , sita na Rua Padre Jerónimo n.º 167, freguesia de Melres, concelho de Gondomar, distrito do Porto, para a Avenida José Joaquim Ferreira n.º 5042, freguesia de Melres, concelho de Gondomar, distrito do Porto. <b>Publicado em 18-05-2018.</b>                                              |
| Porto | Gondomar | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de janeiro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sousa Reis</b> , sita na Rua da Restauração, n.º 686, freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito do Porto, para a Rua Central da Giesta, n.º 10 freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito do Porto. <b>Publicado em 03-02-2020.</b>                                           |
| Porto | Gondomar | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de novembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silva Pereira</b> , sita na Rua de Costa Cabral, n.º 293, freguesia de Paranhos, concelho de Porto, distrito de Porto, para a Rua Fernão de Magalhães, n.º 473, freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito de Porto. <b>Publicado em 14-12-2020.</b>                                      |
| Porto | Gondomar | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de setembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia de S. Pedro</b> , sita no Largo da Covilhã, freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, concelho de Gondomar, distrito do Porto para a Rua Engenheiro Farinas de Almeida, 288 e 290, freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, concelho de Gondomar, distrito do Porto. <b>Publicado em 18-09-2024.</b> |
| Porto | Lousada  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lopes Caçola</b> , sita no lugar do Corgo, freguesia de Meinedo, concelho de Lousada, distrito do Porto, para a Praceta Jaime Pinto de Moura n.º 35, r/c, freguesia de Cristelos, concelho de Lousada, distrito do Porto.                                                                           |
| Porto | Lousada  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Abril de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Aveleda</b> , sita na Rua da Aveleda n.º 425, freguesia de Aveleda, concelho de Lousada, distrito do Porto, para a Avenida S. Gonçalo de Baixo, Edifício S. Gonçalo, Fracção D e E, freguesia de Aveleda, concelho de Lousada,                                                                         |

|       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |         | distrito do Porto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Porto | Lousada | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de março de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Srª de Aparecida</b> , sita no Lugar de Senhora Aparecida, freguesia de Torno, concelho de Lousada, distrito do Porto, para a Avenida Srª de Aparecida, Edifício Mira Torre, n.º 19, freguesia de Torno, concelho de Lousada, distrito do Porto. <b>Publicado em 22-03-2019.</b>                                      |
| Porto | Maia    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sousa Beirão</b> , sita na Rua Teófilo Seyrig n.º 38, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Ângela Adelaide Calheiros Carvalho de Meneses n.º 244, freguesia da Maia, concelho da Maia, distrito do Porto.                                                                     |
| Porto | Maia    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 23 de Julho de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moreira Barros</b> , sita na Rua Ponte de Parada n.º 399, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, distrito do Porto, para o Centro Comercial Maia Jardim, Rua Agostinho da Silva, freguesia de Nogueira, concelho da Maia, distrito do Porto.                                                                  |
| Porto | Maia    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 07 de outubro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moreira Barros</b> , sita na Rua Ponte de Parada n.º 399, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, distrito do Porto, para a Rua de São Romão n.º 572, freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, distrito do Porto. <b>Publicado a 23-10-2015.</b>                                                            |
| Porto | Maia    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 03 de Janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Martins da Costa</b> , sita na Rua do Calvário, n.º 35, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, distrito do Porto, para a Rua D. Afonso Henriques, n.º 2825, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, distrito do Porto. <b>Publicado em 15-01-2019.</b>                                                   |
| Porto | Maia    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de fevereiro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Firmeza</b> , sita na Rua da Firmeza, n.º 99 A, União das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua da Igreja, n.º 52 A, freguesia de Castelo da Maia, concelho da Maia, distrito do Porto. <b>Publicado em 24-02-2020.</b> |

|       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Porto | Maia               | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 9 de setembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nacional</b> , sita na Rua Senhora da Luz, 156, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho de Porto, distrito de Porto, para a Rua Doutor António Martins da Costa Maia, n.º 172, freguesia de Moreira, concelho de Maia, distrito do Porto. <b>Publicado em 24-09-2020.</b>                                                                                                                |
| Porto | Maia               | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 2 de setembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia da Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade</b> , sita na Rua dos Heróis dos Mártires de Angola, n.º 108, União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho de Porto, distrito do Porto, para a Rua Agostinho da Silva Rocha, n.º 1051, freguesia de Nogueira e Silva Escura, concelho da Maia, distrito do Porto. <b>Publicado em 22-09-2021.</b> |
| Porto | Maia               | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de abril de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vila Nova da Telha</b> , sita na Rua Direita de Quires, n.º 1237 R/C, freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, distrito do Porto, para a Rua 6, n.º 134 C, freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, distrito do Porto. <b>Publicado em 27-04-2022.</b>                                                                                                                                 |
| Porto | Maia               | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de dezembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Eugénia</b> , sita na Rua 9 de Abril, 320, freguesia de Pedrouços, concelho de Maia, distrito do Porto para a Rua António Feliciano de Castilho, 980, freguesia de Pedrouços, concelho de Maia, distrito do Porto. <b>Publicado em 03-01-2023.</b>                                                                                                                                                      |
| Porto | Maia               | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de janeiro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova da Maia</b> , sita na Rua da Espinhosa, n.º 642, R/C, freguesia de Castelo da Maia, concelho de Maia, distrito do Porto, para a Rua Altino Coelho, n.ºs 472, 474, 482, freguesia de Cidade da Maia, concelho de Maia, distrito do Porto. <b>Publicado em 19-01-2023.</b>                                                                                                                            |
| Porto | Marco de Canaveses | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 26 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cabanelas</b> , sita no Lugar de Eiró, freguesia de Soalhões, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto, para a Rua Comandante José Pinto Moreira n.º 188, Fracção G e H, Lugar do Paraíso, freguesia de Fornos,                                                                                                                                                                                 |

|       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                    | concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Porto | Marco de Canaveses | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de junho de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Positiva</b> , sita na Avenida Futebol Clube do Marco, n.º 755, Loja 7 e 8, freguesia de Marco de Canaveses, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto, para a Avenida Gago Coutinho, n.º 461, Frações C e D, freguesia de Marco de Canaveses, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto. <b>Publicado em 02-07-2019.</b> |
| Porto | Marco de Canaveses | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de fevereiro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Confiança</b> , sita no Largo Conde de Ariz, n.º 65, freguesia de Bem Viver, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto, para a Rua da Feira, Edifício Largo Conde de Ariz, n.º 543, Loja D e E, freguesia de Bem Viver, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto. <b>Publicado em 17-02-2020.</b>                    |
| Porto | Marco de Canaveses | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de novembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Brandão</b> , sita na Rua dos Quatro Irmãos, 1331, freguesia de Vila Boa de Quires, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto para a Rua de Lordelo, Lote 47/27, freguesia de Vila Boa de Quires, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto. <b>Publicado em 25-11-2024.</b>                                           |
| Porto | Marco de Canaveses | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de abril de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Tâmega</b> , sita na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 4 – 6 - 8, freguesia de Marco, concelho de Marco de Canaveses, distrito de Porto para a Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa, n.º 836, freguesia de Marco, concelho de Marco de Canaveses, distrito de Porto. <b>Publicado em 04-04-2025.</b>                                 |
| Porto | Matosinhos         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de junho de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Rua Nova do Seixo n.º 1497, União das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua da Fonte Velha n.ºs 21,23 e 27, União das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 29-06-2017.</b>  |
| Porto | Matosinhos         | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de fevereiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lopes Veloso</b> , sita na Rua de Brito Capelo n.º 124, União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a                                                                                                                                                                      |

|       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |            | Avenida Villagarcia de Arosa n.ºs 1014-1016, União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 24-02-2017.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Porto | Matosinhos | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de abril de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leça do Balio</b>, sita na Rua do Gondivai n.º 484, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua de Recarei com a Travessa de Recarei, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 05-05-2017.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Deliberação de 14-06-2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>declarada a caducidade da autorização</b> concedida em 26-04-2017, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da Farmácia Leça do Balio, sita na Rua do Gondivai n.º 484, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua de Recarei com a Travessa de Recarei, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 16-11-2018.</b></p> |
| Porto | Matosinhos | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de fevereiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rocha Pereira</b>, sita na Rua de Brito Capelo n.º 426, União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua Alfredo Cunha n.º 538, União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 24-02-2017.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Porto | Matosinhos | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Novembro de 2008, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Benisa</b>, sita na Rua Óscar da Silva n.º 2715, freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Avenida Arquitecto Fernando Távora n.º 231, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Porto | Matosinhos | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Julho de 2008, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira de Carvalho</b>, sita na Rua do Bonjardim n.º 354, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Sousa Aroso n.º 120, freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Porto | Matosinhos | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Setembro de 2008, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Viso</b>, sita na Rua Cidade do Recife n.º 312, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Estrada Exterior da Circunvalação n.º 12080, Loja 2, freguesia de Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Porto | Matosinhos | Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Peninsular</b> , sita na Rua Chã n.ºs 98-102, freguesia da Sé, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Avenida da República n.º 685, freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lusa</b> , sita na Rua Sá da Bandeira n.º 140, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Helena Vieira da Silva n.º 10, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.<br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 22 de Julho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da <b>Farmácia Lusa</b> , sita na Rua Sá da Bandeira, n.º 140, na freguesia de Santo Ildefonso, concelho de Porto, distrito do Porto, para a Rua Helena Vieira da Silva, n.º 10, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.                                                                                                                                                     |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de novembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leça do Balio</b> , sita na Rua do Gondivai, n.º 484, União das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua de Recarei com a Travessa de Recarei, União das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 15-11-2018.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Deliberação de 20 de janeiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Leça do Balio</b> , sita na Rua do Gondivai n.º 484, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua de Recarei com a Travessa de Recarei, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 22-03-2022.</b> |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de novembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Esposade</b> , sita na Rua António José de Almeida n.º 1244, união das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua da Agudela, n.º 730, união das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 15-11-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de dezembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dos Mares</b> , sita na Rua de Avilhosos, n.º 39, União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua da Cruz, n.º 180, localidade de Avilhosos, União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 19-12-2018.</b> |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de junho de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Parque</b> , sita na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 598, União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua Alfredo Cunha, n.º 71, União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 02-07-2019.</b>                            |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 9 de setembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leça do Balio</b> , sita na Rua do Gondivai n.º 484, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua de Recarei com a Travessa de Recarei, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 24-09-2020.</b>                                                                          |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17-12-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da Farmácia <b>Matosinhos Sul</b> , sita na Rua Sousa Aroso, n.º 120, União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua Sousa Aroso, n.º 249, União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito de Porto. <b>Publicado em 23-12-2020.</b>                                             |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de junho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Guifões</b> , sita no Largo Padre Joaquim Pereira Santos, n.º 376, União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua Passos Manuel, Lote 15, União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 29-06-2022.</b>                |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de julho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leça do Balio</b> , sita na Rua do Gondivai n.º 484, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua de Recarei com a Travessa de Recarei, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, distrito do                                                                                                                   |

|       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |            | Porto. <b>Publicado em 02-08-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16 de agosto de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Guifões</b> , sita no Largo Padre Joaquim Pereira Santos, n.º 376, União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto para a Rua Passos Manuel, Lote 15, União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 07-09-2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 10 de outubro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Viamial</b> , sita na Rua do Amial, 731, Loja 3, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua de Dr. Eduardo Torres, 1488 e 1496, freguesia de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 14-10-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 22vde outubro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia E. Falcão</b> , sita na Rua do Moinho de Vento, n.º 231-233, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto para a Rua do Sol Poente, n.º 988, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 25-10-2024.</b><br><br><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de fevereiro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada</b> , nos termos do artigo 167.º e 169.º do CPA, a autorização concedida à <b>Farmácia E. Falcão</b> , por Deliberação de 22-10-2024 do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P., para transferência da Farmácia para a Rua do Sol Poente, n.º 988, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, por desistência da requerente. <b>Publicado em 26-02-2025.</b> |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de novembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Guifões</b> , sita no Largo Padre Joaquim Pereira Santos, n.º 376, União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto para a Rua Passos Manuel, Lote 15, União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 25-11-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Porto | Matosinhos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de novembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                   | <b>Farmácia José Morais</b> , sita na Praceta António Sérgio, n.º 319, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto para a Rua Cruz de Pau, 365 e 367, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 25-11-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Porto | Matosinhos        | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06-03-2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia E. Falcão</b> , sita na Rua do Moinho de Vento, n.º 231-233, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto para a Rua do Sol Poente, n.º 963-967, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 13-03-2025.</b>                     |
| Porto | Matosinhos        | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de novembro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Azevedo</b> , sita na Rua Joaquim Pinto, n.º 62, freguesia de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, distrito do Porto para a Rua Joaquim Pinto, n.º 212 e 220, freguesia de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. <b>Publicado em 19-11-2025.</b> |
| Porto | Paços de Ferreira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de janeiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Frazão</b> , sita na Rua do Carvalho, 150, freguesia de Frazão e Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, distrito do Porto, para a Rua de S. Brás, 487, R/c, freguesia de Frazão e Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, distrito do Porto. <b>Publicado em 02-02-2022.</b>                                         |
| Porto | Paredes           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de janeiro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ruão</b> , sita na Rua 1.º de Dezembro, n.º 21, freguesia de Paredes, concelho de Paredes, distrito do Porto, para a Rua Primeiro de Dezembro, n.º 58, freguesia de Castelões de Cepeda, concelho de Paredes, distrito do Porto. <b>Publicado em 01-02-2018.</b>                                                          |
| Porto | Paredes           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de novembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Senhora do Vale</b> , sita na Avenida Senhora do Vale, n.º 166, Bloco 1, Fração E, freguesia de Cete, concelho de Paredes, distrito do Porto para a Avenida Senhora do Vale, n.º 267, freguesia de Cete, concelho de Paredes, distrito do Porto. <b>Publicado em 04-01-2023.</b>                                         |
| Porto | Paredes           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16 de maio de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |          | <p><b>Farmácia Central</b>, sita na sita na Rua Ernesto de Brito, n.º 46, freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, distrito do Porto para a Rua do Arco 55 (Edifício a Construir), freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, distrito do Porto. <b>Publicado em 21-05-2024.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de julho de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada</b>, nos termos do artigo 167.º e 169.º do CPA, a autorização concedida à <b>Farmácia Central</b>, por Deliberação de 16-05-2024 do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P., para transferência da Farmácia para a Rua do Arco 55 (edifício a construir), freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, distrito do Porto, por desistência da requerente. <b>Publicado em 05-08-2025.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 07 de outubro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b>, sita na Rua Ernesto de Brito, n.º 46, freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, distrito do Porto para a Rua do Arco n.º 55 (Edifício a Construir), freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, distrito do Porto. <b>Publicado em 10-10-2025.</b></p> |
| Porto | Paredes  | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 03 de julho de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vitória</b>, sita na Rua de Talhã, n.º 195, freguesia de Beire, concelho de Paredes, distrito do Porto para a Rua de Talhã n.º 90, freguesia de Gondalães, concelho de Paredes, distrito do Porto. <b>Publicado em 09-07-2025.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Porto | Paredes  | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de novembro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia de Recarei</b>, sita na Rua João Paulo II, n.º 29/39, freguesia de Recarei, concelho de Paredes, distrito do Porto para a Rua João Paulo II, n.º 77/81, freguesia de Recarei, concelho de Paredes, distrito do Porto. <b>Publicado em 03-12-2025.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Porto | Penafiel | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de janeiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia D' Abragão</b>, sita na Rua Central de Ribaçais, Edifício Aragão n.º 705, Fração C, freguesia de Abragão, concelho de Penafiel, distrito do Porto, para a Rua Central de Ribaçais n.º 320, Frações A/B, freguesia de Abragão, concelho de Penafiel, distrito do Porto. <b>Publicado em 23-01-2017.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Porto | Penafiel | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 18 de maio de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Misericórdia</b>, sita no Largo Santo António dos Capuchos, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel, distrito do Porto, para a Avenida José Júlio n.º 113, Fração A, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel, distrito do Porto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Porto | Penafiel | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Maio de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Regina</b> , sita na Rua Nova, Entre-os-Rios, freguesia de Eja, concelho de Penafiel, distrito do Porto, para a Rua da Saudade n.º 114, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel, distrito do Porto. <b>Publicado em 31.05.2011.</b>                                                                                                                                            |
| Porto | Penafiel | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 15 de Junho de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia D' Aragão</b> , sita no lugar de Ribaçais, Edifício de Aragão, Fracção C, freguesia de Aragão, concelho de Penafiel, distrito do Porto, para a Rua Central de Ribaçais, Edifício da Corredoura n.º 320, lugar de Ribaçais, freguesia de Aragão, concelho de Penafiel, distrito do Porto. <b>Publicado em 21.06.2011.</b>                                                          |
| Porto | Penafiel | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 14 de março de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Barbosa</b> , sita no Lugar de Assento, freguesia de Paço de Sousa, concelho de Penafiel, distrito do Porto, para a Avenida da Liberdade n.º 909-A, freguesia de Paço de Sousa, concelho de Penafiel, distrito do Porto. <b>Publicado em 18-03-2014.</b>                                                                                                                               |
| Porto | Penafiel | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de outubro 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Guilhufe</b> , sita no Edifício Guilhufe, Frações A e B, R/C, freguesia de Guilhufe, concelho de Penafiel, distrito de Porto, para a Rua de Guilhufe (ainda sem número de polícia atribuído por ainda se encontrar em construção), inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1591, freguesia de Guilhufe, concelho de Penafiel, distrito de Porto. <b>Publicado em 17-11-2020.</b> |
| Porto | Penafiel | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de janeiro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moreira</b> , sita na Avenida de Recezinhos, 1934, freguesia de S. Mamede de Recezinhos, concelho de Penafiel, distrito de Porto, para a Avenida de Recezinhos, 1918, freguesia de S. Mamede de Recezinhos, concelho de Penafiel, distrito de Porto. <b>Publicado em 18-01-2021.</b>                                                                                              |
| Porto | Penafiel | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de novembro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Sameiro</b> , sita na Avenida D. António Ferreira Gomes, n.º 230-B, Bloco B, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel, distrito do Porto para a Avenida D. António Ferreira Gomes, n.º 208, Bloco B, freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel, distrito do Porto. <b>Publicado em 19-11-2025.</b>                                                                       |
| Porto | Porto    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |       | 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de janeiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Campo Alegre</b> , sita na Rua do Campo Alegre n.º 676 – r/c, União das freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, distrito do Porto, para o Campus S. João, Lojas 103 e 104, Rua Dr. Plácido da Costa, 410 e Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 678, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 13-01-2017</b>                                      |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de dezembro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Corujeira</b> , sita na Rua São Roque da Lameira n.º 1473-1475, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Estrada da Circunvalação n.º 7698 / Rua Mestre Guilherme Camarinha n.º 23, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 19-12-2016.</b>        |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de novembro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dolce Vita</b> , sita no Centro Comercial Dolce Vita, Rua dos Campeões Europeus n.º 22, Loja 18, Piso 0, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Actor Ferreira da Silva nºs. 389 e 395, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 07-12-2016.</b> |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 169.º e 167.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P de 21-06-2016, foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Porto</b> , sita na Estrada da Circunvalação n.º 14075, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua da Arroteia n.º 47, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 23-06-2016.</b>                                                                                                                                 |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 28 de junho de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Campanhã</b> , sita na Rua da Estação n.º 100, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua da Estação n.º 96, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 02-07-2013.</b>                                                                                   |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 25 de outubro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Porto</b> , sita na Estrada da Circunvalação n.º 14075, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Estrada da Circunvalação n.º 14069, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 29.10.2013.</b>                                                                |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 05 de dezembro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |       | Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fátima</b> , sita na Rua Oliveira Monteiro n.º 435, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua João de Barros n.º 313, Lojas 23 e 25, freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 09.12.2013.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por despacho de 27-02-2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>declarada a caducidade da autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Porto</b> , sita na Estrada da Circunvalação, n.º 14075, na freguesia de Ramalde, concelho de Porto, distrito de Porto, para a Estrada da Circunvalação, n.º 14069, na freguesia de Ramalde, concelho de Porto, distrito de Porto. <b>Publicado em 12-03-2015.</b>                                                                                                                       |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de janeiro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nau Vitória</b> , sita na Rua Nau Vitória, n.º 723, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Cinco de Outubro, n.º 366, União das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 12.01.2018.</b>             |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Guimarães</b> , sita na Rua de Francos, n.º 37, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua de São Roque da Lameira, n.º 1473, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 15-06-2018.</b>                                                                              |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de julho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pinhais da Foz</b> , sita na Rua Alfredo Keil, n.º 335 e 341, União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua de Diu, n.º 415, União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 27-07-2018.</b>           |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de novembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Pasteleira</b> , sita na Rua André de Resende, n.º 92, União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua de Diogo Botelho, n.º 1734, União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 15-11-2018.</b> |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 02 de outubro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |       | se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Valdrez</b> , sita na Rua Luís Cruz, n.º 230, União das freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Júlio Dinis, n.º 172, União das freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 03-10-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de novembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dinis</b> , sita na Rua Matias Albuquerque, n.ºs 247 - 251, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua São Roque da Lameira, n.º 228, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 18-11-2019.</b>                                                                                                                                                                                   |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 9 de setembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lousada</b> , sita na Rua do Campo Lindo, n.º 52, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Vale Formoso, n.º 603, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 24-09-2020.</b>                                                                                                                                                                                                      |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de janeiro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia da Vilarinha</b> , sita na Avenida Dr. Antunes Magalhães, 91, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho de Porto, distrito de Porto, para a Rua do Antigo Bairro da Areosa, n.º a atribuir, edifício a construir no lote n.º 3 do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º ALV/345/19/DMU, relativo ao processo 278323/17/CMP, freguesia de Paranhos, concelho de Porto, distrito de Porto. <b>Publicado em 26-01-2021.</b> |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de maio de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Guarani</b> , sita na Rua Pedro Hispano, n.º 367, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Avenida Sidónio Pais, n.ºs 331 e 337 e Rua do Sargento Abílio, n.ºs 50 e 52, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 18-05-2022.</b>                                                                                                                                                         |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de junho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lusa</b> , sita na Rua Padre Diamantino Gomes, 229, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Oliveira Martins, 165/167 (com entrada pelo n.º 167), freguesia de Bonfim, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 29-06-2022.</b>                                                                                                                                                                          |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de agosto de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |       | no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia da Corujeira</b> , sita na Rua de São Roque da Lameira, n.º 1473, freguesia de Campanhã, concelho de Porto, distrito de Porto para a Rua de São Roque da Lameira, n.º 1476, freguesia de Campanhã, concelho de Porto, distrito de Porto. <b>Publicado em 18-08-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de outubro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia da Vilarinha</b> , sita na Avenida Dr. Antunes Magalhães, 91, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho de Porto, distrito de Porto, para a Rua dos Campeões Europeus, 22, Loja 18, freguesia de Campanhã, concelho de Porto, distrito de Porto. <b>Publicado em 08-11-2022.</b> |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de outubro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vaz</b> , sita na Rua Costa Cabral, n.º 2395, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto para a Rua da Areosa n.º 3, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 08-11-2022.</b>                                                             |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de novembro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia do Pinheiro Manso</b> , sita na Rua de S. João de Brito, n.ºs 25 a 29, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua de Diogo Botelho, n.º 544, freguesia de Massarelos e Lordelo do Ouro, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 05-12-2022.</b>     |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de março de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Almeida</b> , sita na Rua Castelo Numão, 37, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto para a Rua Padre Diamantino Gomes, 239, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 14-03-2023.</b>                                                      |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de fevereiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Bem-Estar</b> , sita na Rua do Amial, n.º 1245, freguesia de Paranhos, concelho de Porto, distrito de Porto, para a Estrada da Circunvalação, 8913, freguesia de Paranhos, concelho de Porto, distrito de Porto. <b>Publicado em 23-02-2024.</b>                                             |
| Porto | Porto | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de abril de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                 | no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Soeiro</b> , sita na Rua de Santos Pousada, n.º 71, freguesia de Bonfim, concelho do Porto, distrito do Porto para a Rua de Santos Pousada, n.º 91, freguesia de Bonfim, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 10-04-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Porto | Porto           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de abril de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Paranhos</b> , sita na Rua Actor Ferreira da Silva, n.º 389 e 395, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto para a Rua Manuel Pinto de Azevedo, 852, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto. <b>Publicado em 15-04-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Porto | Póvoa de Varzim | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Maio de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marques Ramalho</b> , sita na Rua Comendador Francisco Lima Amorim n.º 382, freguesia de Amorim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, para a Rua Comendador Francisco Lima Amorim n.ºs 40 e 46, freguesia de Amorim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Porto | Póvoa de Varzim | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cardoso</b> , sita na Rua do Passeio Alegre n.º 78, r/c, freguesia de Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, para a Rua de Camilo, Bloco 2, Loja n.º 9, freguesia de Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Porto | Póvoa de Varzim | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 01 de Abril de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Campos</b> , sita na Rua Gomes de Amorim n.º 139, r/c, freguesia de Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, para a Praça Luís de Camões n.º 15, freguesia de Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto. <b>Publicado em 05-04-2011.</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| Porto | Póvoa de Varzim | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Saúdeiva</b> , sita na Avenida José António de Sousa Ferreira, n.º 2, freguesia de Balazar, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, para a Rua da Fontainha, n.º 19, freguesia de Balazar, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto. <b>Publicado em 27-06-2018.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 03-01-2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos |

|       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                 | <p>de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Saúdiva</b>, sita na Avenida José António de Sousa Ferreira, n.º 2, freguesia de Balazar, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, para a Rua da Fontainha, n.º 19, freguesia de Balazar, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto. <b>Publicado em 07-01-2019.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de junho de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Saúdiva</b>, sita na Av. José António de Sousa Ferreira, n.º 2, freguesia de Balazar, concelho de Póvoa do Varzim, distrito de Porto, para a Rua da Fábrica, n.º 76, freguesia de Balazar, concelho de Póvoa do Varzim, distrito de Porto. <b>Publicado em 19-06-2024.</b></p> |
| Porto | Póvoa de Varzim | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de setembro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oliveira Santos</b>, sita na Praça dos Combatentes, n.º 48, freguesia de S. Pedro de Rates, concelho de Póvoa do Varzim, distrito do Porto para a Rua Bica da Serra, n.º 477, freguesia de S. Pedro de Rates, concelho de Póvoa do Varzim, distrito do Porto. <b>Publicado em 20-09-2023.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Porto | Santo Tirso     | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Neves</b>, sita em Santa Luzia – Monte Cordova, freguesia de Monte Cordova, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, para a Rua de Vilalva n.º 78, freguesia de Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Porto | Santo Tirso     | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Monteiro</b>, sita na Rua Dr. Joaquim Couto n.º 21, freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, para a Rua 25 de Abril n.º 1475, freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Porto | Santo Tirso     | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 14 de Dezembro de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fernandes Machado</b>, sita na Rua Sousa Trepa n.º 18, freguesia de Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, para a Avenida de Sousa Cruz n.º 923 e 943, freguesia de Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto. <b>Publicado em 20-12-2011.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Porto | Santo Tirso     | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de setembro de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |               | 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita no Largo Coronel Batista Coelho, n.º 33, união de freguesias de Santo Tirso, Couto (Sta. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, distrito de Porto para a Rua dos Trabalhadores do Arco, Lote 4 do Loteamento com alvará de loteamento n.º 1/2019, união de freguesias de Santo Tirso, Couto (Sta. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, distrito de Porto. <b>Publicado em 18-09-2024.</b>                                          |
| Porto | Valongo       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de fevereiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santa Joana</b> , sita na Rua Ramalho Ortigão n.º 8, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, distrito do Porto, para a Rua José Joaquim Ribeiro Teles n.º 561, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, distrito do Porto. <b>Publicado em 24-02-2017.</b>                                                   |
| Porto | Valongo       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de setembro de 2012, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Garcês Gonçalves</b> , sita na Rua São Vicente n.º 864, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, distrito do Porto, para a Rua São Vicente n.º 1207, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, distrito do Porto. <b>Publicado em 18-09-2012.</b>                                                                   |
| Porto | Valongo       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de fevereiro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Palmilheira</b> , sita na Rua Joaquim Lagoa, n.º 15, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, distrito do Porto, para o Edifício In Ermesinde Retail Park, Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 511, Loja 1, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, distrito do Porto. <b>Publicado em 21-02-2020.</b> |
| Porto | Valongo       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 16 de outubro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia de Alfena</b> , sita na Rua Primeiro de Maio, n.º 1841, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, distrito do Porto para a Rua Primeiro de Maio, n.º 1685 e 1687, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, distrito do Porto. <b>Publicado em 21-10-2025.</b>                                                          |
| Porto | Vila do Conde | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mindelo</b> , sita na Estrada Nacional 13 n.º 1090, freguesia de Mindelo, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, para a Avenida Júlio Saul Dias n.º 32, freguesia de Vila do Conde, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto.                                                                                |

|       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Porto | Vila do Conde     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 14 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Azevedo</b> , sita na Rua da Botica n.º 126, freguesia de Mosteiró, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, para a Rua do Padrão n.º 187, freguesia de Modivas, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto.                                                                                                             |
| Porto | Vila do Conde     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 14 de Outubro de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Rei</b> , sita na Rua D. Ildefonso n.º 313, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, para a Rua Nova n.º 546, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto. <b>Publicado em 19-10-2011.</b>                                                                   |
| Porto | Vila do Conde     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 20 de novembro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Normal</b> , sita na Avenida José Régio n.º 94, freguesia de Vila do Conde, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, para a Rua 5 de Outubro n.º 1847, freguesia de Vila do Conde, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto. <b>Publicado em 23-11-2015.</b>                                                                |
| Porto | Vila do Conde     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de julho de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova de Árvore</b> , sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, 924, freguesia de Árvore, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto para o Gaveto entre a Rua da Estrada Velha, com a Rua Quinze, S/n, freguesia de Árvore, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto. <b>Publicado em 24-07-2024.</b>                               |
| Porto | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de agosto de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Coimbrões</b> , sita na Rua Domingos Matos n.º 680, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua Machado dos Santos n.º 820, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicado em 21-10-2016</b> |
| Porto | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de março de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Batalha</b> , sita na Praça da Batalha n.º 26, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Avenida Jorge Correia n.º 510-B, freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicada em 04-04-2016.</b>                                                                  |
| Porto | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de março de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                   | Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santo Ovídio</b> , sita na Rua Soares dos Reis n.º 650, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua Soares dos Reis n.º 836, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicada em 04-04-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Porto | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Deliberação de 28-09-2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>declarada a caducidade da autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Santo Ovídio</b> , sita na Rua Soares dos Reis n.º 650, na freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua Soares dos Reis n.º 836, na freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicada em 18-10-2017.</b>                                                                                                                                                                                           |
| Porto | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de março de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Teixeira Lopes</b> , sita na Rua Soares dos Reis n.º 1108, união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua Conceição Fernandes n.º 1170, união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicado em 04-04-2016.</b>                                                                           |
| Porto | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 08 de janeiro de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gomes Carneiro</b> , sita na Rua da Cedofeita n.º 348, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Futebol Clube de São Félix da Marinha n.º 125-135, freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicado em 10-01-2013.</b>                                                                                                                     |
| Porto | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 7 de agosto de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Castelo Branco</b> , sita na Rua 27 de Fevereiro n.º 135, freguesias de São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, solicitada ao INFARMED em 01 de julho de 2014, ao abrigo do Artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a Avenida dos Escultores n.º 399, Loja 4-A, freguesias de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicado em 11-08-2014.</b> |
| Porto | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de junho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Cais</b> , sita na Avenida Ramos Pinto, Cais de Gaia, Unidade 220, União das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Praceta dos Pinheiros, n.º 24, freguesia de Vilar de Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicado em 15-06-2018.</b>                                                                              |
| Porto | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 07 de junho de 2019,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|          |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |                   | do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Matias</b> , sita na Rua Professor José Bonaparte, n.º 288, r/c Esq., freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua Professor José Bonaparte, n.º 617, freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicado em 18-06-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Porto    | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de setembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gonçalves</b> , sita na Avenida São Salvador, n.º 233, União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Avenida São Salvador, n.º 85, União das freguesias de Grijó e Sermonde, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicado em 10-09-2019.</b>                                                                                                     |
| Porto    | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Boa Nova</b> , sita na Rua da Boa Nova, n.ºs 121 e 125, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua Flórido Toscano, nº 1, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito de Porto. <b>Publicado em 15-03-2022.</b>                                                                                           |
| Porto    | Vila Nova de Gaia | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 10 de abril de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moreira</b> , sita na Rua do Padrão, 202, freguesia de Pedroso e Seixelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto para a Avenida Doutor Moreira de Sousa, n.º 2260 e 2266, freguesia de Pedroso e Seixelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. <b>Publicado em 22-04-2025.</b>                                                                                                                         |
| Santarém | Abrantes          | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 20 de novembro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Motta Ferraz</b> , sita no Largo Motta Ferraz n.º 7/8/9, união das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes, distrito de Santarém, para a Rua do Olival Basto, Edifício da Caixa Geral de Depósitos (Edifício CGD), Cave s/n, união das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes, distrito de Santarém. <b>Publicado em 23-11-2015.</b> |
| Santarém | Abrantes          | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de outubro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Duarte Ferreira</b> , sita na Rua Tenente Coronel José Barbosa Camejo, n.º 13, União das freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo,                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|          |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |           | concelho de Abrantes, distrito de Santarém, para a Avenida 25 de Abril, s/n (artigo matricial 649), União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes, distrito de Santarém. <b>Publicado em 12-10-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Santarém | Abrantes  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de abril de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Duarte Ferreira</b> , sita na Rua Tenente Coronel José Barbosa Camejo, n.º 13, União das freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, concelho de Abrantes, distrito de Santarém, para a Avenida 25 de Abril, s/n (artigo matricial 649), União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes, distrito de Santarém. <b>Publicado em 06-05-2020.</b> |
| Santarém | Alcanena  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de Janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Rua das Escolas, n.º 94, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, distrito de Santarém, para o Largo das Eiras, n.º 16, Fração B, R/c Dto., freguesia de Minde, concelho de Alcanena, distrito de Santarém. <b>Publicado em 01-02-2019.</b>                                                                                                                                             |
| Santarém | Almeirim  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Julho de 2008, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cristina</b> , sita na Rua Viriato Cabreira n.º 30, freguesia de Ulme, concelho de Chamusca, distrito de Santarém, para a Rua Condessa da Junqueira n.º 48, freguesia de Almeirim, concelho de Almeirim, distrito de Santarém.                                                                                                                                                                                  |
| Santarém | Almeirim  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de janeiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia S. Nicolau</b> , sita na sita na Rua Capelo e Ivens, 38, união das freguesias de Santarém, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a para a Rua Condessa da Junqueira, 178, freguesia de Almeirim, concelho de Almeirim distrito de Santarém. <b>Publicado em 27-01-2022.</b>                                                                                                                         |
| Santarém | Benavente | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 01 de setembro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Frazão</b> , sita na Rua Direita n.º 64, freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, concelho de Coruche, distrito de Santarém, para a Avenida O Século n.º 149-B, r/c, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, distrito de Santarém. <b>Publicado em 21-10-2016.</b>                                                                                                                                   |
| Santarém | Benavente | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 24 de outubro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|          |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |           | <b>Farmácia Frazão</b> , sita na Rua Direita n.º 64, União das freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, concelho de Coruche, distrito de Santarém, para a Avenida do Século n.º 153, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, distrito de Santarém. <b>Publicado em 28-10-2014.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Santarém | Benavente | <b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por despacho de 01-12-2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>declarada a caducidade da autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Frazão</b> , sita na Rua Direita n.º 64, na união das freguesias de Coruche Fajarda e Erra, concelho de Coruche, distrito de Santarém, para a Avenida do Século n.º 153, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, distrito de Santarém. <b>Publicado em 21-12-2015.</b>                                                                  |
| Santarém | Benavente | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 05 de agosto de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Martins</b> , sita na Rua da Associação Comercial de Lisboa n.ºs 35-37, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, distrito de Santarém, para a Rua da Associação Comercial de Lisboa n.º 38, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, distrito de Santarém.                    |
| Santarém | Benavente | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de janeiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Miguens</b> , sita na Rua Álvaro Rodrigues Azevedo n.º 12, freguesia de Benavente, concelho de Benavente, distrito de Santarém, para o Largo de Santo André, n.º 39 (antigo n.º 59/61/63), freguesia de Benavente, concelho de Benavente, distrito de Santarém. <b>Publicado em 20-01-2022.</b> |
| Santarém | Cartaxo   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de março de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Rua Mariano de Carvalho n.º 88, freguesia de Vila Chã de Ourique, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, para a Rua Mariano de Carvalho n.º 15 A/C/E, freguesia de Vila Chã de Ourique, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém. <b>Publicada em 04-04-2016.</b>      |
| Santarém | Cartaxo   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 23 de maio de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Rua Mariano de Carvalho n.º 15 A/C/E, freguesia de Vila Chã de Ourique, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, para a Rua Mariano de Carvalho n.º 88, freguesia de Vila Chã de Ourique, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém. <b>Publicado em 24-05-2013.</b>          |
| Santarém | Cartaxo   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 13 de agosto de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Areosa</b> , sita na Rua Vasco da Gama n.º 18, freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, para a Rua Luís Duarte n.º 8, freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém. <b>Publicado em</b>                                                                |

|          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |                    | <p><b>13.08.2013.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 26-11-2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Areosa</b>, sita na Rua Vasco da Gama, n.º 18, na freguesia de Pontével, concelho de Cartaxo, distrito de Santarém, para a Rua Luís Duarte, n.º 8, freguesia de Pontével, concelho de Cartaxo, distrito de Santarém. <b>Publicado em 04-12-2013.</b></p>                                                                                                             |
| Santarém | Cartaxo            | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 06 de janeiro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Areosa</b>, sita na Rua Vasco da Gama, n.º 18, freguesia de Pontével, concelho de Cartaxo, distrito de Santarém, para a Avenida 9 de Abril, n.º 12, freguesia de Pontével, concelho de Cartaxo, distrito de Santarém. <b>Publicado em 12-01-2022.</b></p>                                                                           |
| Santarém | Chamusca           | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de janeiro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Bonfim</b>, sita na sita na Rua do Moinho, Semideiro, freguesia de Ulme, concelho da Chamusca, distrito de Santarém para a Rua Viriato Cabreira, 28, freguesia de Ulme, concelho da Chamusca, distrito de Santarém. <b>Publicado em 12-01-2023.</b></p>                                                                             |
| Santarém | Constância         | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Batista</b>, sita na Avenida das Forças Armadas, Edifício Camões, r/c, freguesia de Constância, concelho de Constância, distrito de Santarém, para a Estrada Nacional 3, n.º 14 freguesia de Constância, concelho de Constância, distrito de Santarém. <b>Publicado em 19-04-2018.</b></p>                                            |
| Santarém | Coruche            | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 18 de julho de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Almeida</b>, sita na Rua da Misericórdia, n.º 16 - 18, união de freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, concelho de Coruche, distrito de Santarém para a Rua dos Bombeiros Municipais, n.º 14-A e 16-B, união de freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, concelho de Coruche, distrito de Santarém. <b>Publicado em 24-07-2024.</b></p> |
| Santarém | Ferreira do Zêzere | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Graciosa</b>, sita na Rua Casal de Além, freguesia de Ferreira do Zêzere, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém, para a Rua Brigadeiro Lino Valente, 68, freguesia de Ferreira do Zêzere, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito</p>                                                                                 |

|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |       | <p>de Santarém. <b>Publicado em 15-03-2022.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 165.º e 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 04 de janeiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Graciosa</b> sita na Rua Casal de Além, freguesia de Ferreira do Zêzere, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém para a Rua Brigadeiro Lino Valente, 68, freguesia de Ferreira do Zêzere, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém, em 11 de março de 2022. <b>Publicado em 09-01-2024.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de janeiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Graciosa</b>, sita na sita na Rua Casal de Além, freguesia de Ferreira do Zêzere, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém para a Rua Brigadeiro Lino Valente, 68, freguesia de Ferreira do Zêzere, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém. <b>Publicado em 09-01-2024.</b></p> |
| Santarém | Ourém | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Iriense</b>, sita na Rua de Santa Isabel, n.º 10, na Cova da Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para o Edifício Fórum Parque II, BL Loja 7, na Cova da Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém. <b>Publicado em 09-04-2018.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por deliberação de 02 de abril de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P., foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Iriense</b>, sita na sita na Rua de Santa Isabel, n.º 10, Cova da Iria, na freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para o Edifício Fórum Parque II, BL Loja 7, na Cova da Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém. <b>Publicado em 05-04-2019.</b></p>                                                                                  |
| Santarém | Ourém | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 17 de janeiro de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Figueiredo</b>, sita na Rua Principal n.º 24, freguesia de Freixianda, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para a Rua Padre Feliciano, Lote 1, freguesia de Freixianda, concelho de Ourém, distrito de Santarém. <b>Publicado em 18-01-2013.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Santarém | Ourém | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 7 de maio de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Iriense</b>, sita na Rua Santa Isabel n.º 10, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para a Estrada de Leiria nº 28, Fração B, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém. <b>Publicado em 11-05-2020.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|          |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Santarém | Ourém               | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Urqueira</b> , sita na Rua Principal, n.º 90, freguesia de Urqueira, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para a Rua Principal, n.º 26, freguesia de Urqueira, concelho de Ourém, distrito de Santarém. <b>Publicado em 01-04-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Santarém | Ourém               | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de junho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Avenida</b> , sita na Av. D. Nuno Álvares Pereira, 255, freguesia de N. Sra. Da Piedade, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para a Av. D. Nuno Álvares Pereira, 269, freguesia de N. Sra. Da Piedade, concelho de Ourém, distrito de Santarém. <b>Publicado em 29-06-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Santarém | Rio Maior           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Janeiro de 2011, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferraria Paulino</b> , sita na Rua Dr. António José de Almeida n.º 33, freguesia de Marmeleira, concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, para a Rua D. Afonso Henriques n.º 167-A, Lote 2, freguesia de Rio Maior, concelho de Rio Maior, distrito de Santarém. <b>Publicado em 12-01-2011.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Santarém | Salvaterra de Magos | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 03 de julho de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Carvalho</b> , sita na Rua Dr. Gregório Fernandes, n.º 20 e 22, freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos, distrito de Santarém para a Estrada Nacional 118, n.º 200, freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos, distrito de Santarém. <b>Publicado em 09-07-2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Santarém | Santarém            | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Abril de 2009, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vitorino</b> , sita na Avenida Bernardo de Santarém n.º 24, r/c Esq., freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Avenida Bernardo de Santarém n.º 15-C, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém.<br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 141.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 10 de Fevereiro de 2010, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da <b>Farmácia Vitorino</b> , sita na Avenida Bernardo de Santarém, n.º 24, R/c Esq., na freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Avenida Bernardo de Santarém, n.º 15-C., na freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém. |
| Santarém | Santarém            | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |          | de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Flamma Vitae</b> , sita na Praça Sá da Bandeira nºs 4-5-6, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Rua Brigadeiro Lino Dias Valente n.º 19, freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém, distrito de Santarém.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Santarém | Santarém | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Apolinário</b> , sita na Rua da Saudade n.º 12, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Rua Cidade de Santarém, Quinta do Sapo, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, distrito de Santarém.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Santarém | Santarém | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 22 de setembro de 2015, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Confiança</b> , sita na Rua Atriz Alda Rodrigues, Lote 3, união das freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Rua Atriz Alda Rodrigues, Lote 9 – Lojas B e C, união das freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), concelho de Santarém, distrito de Santarém |
| Santarém | Santarém | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de Janeiro de 2019, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Veríssimo</b> , sita na Rua Capelo e Ivens, n.º 72, União das freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), concelho de Santarém, distrito de Santarém, para Rua Comandante José Carvalho, n.º 48, União de freguesias da Cidade de Santarém, concelho de Santarém, distrito de Santarém. <b>Publicado em 01.02.2019.</b>                                                                      |
| Santarém | Santarém | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de maio de 2020, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Serranho</b> , sita na Rua José Júlio Silva Delgado, n.º 21, freguesia Póvoa da Isenta, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Avenida Junta de Freguesia de São Salvador, n.º 78, Portela das Padeiras, União das freguesias da Cidade de Santarém, concelho de Santarém, distrito de Santarém. <b>Publicado em 26.05.2020.</b>                                                                                                                               |
| Santarém | Santarém | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de setembro de 2025, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Flamma Vitae</b> , sita na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, n.º 19, união de freguesias de Santarém (Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau)), concelho de Santarém, distrito de Santarém                                                                                                                                                                                                                        |

|          |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |           | para a Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, n.º 9 e n.º 13, união de freguesias de Santarém (Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), concelho de Santarém, distrito de Santarém. <b>Publicado em 10-09-2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Santarém | Tomar     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de fevereiro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova</b> , sita na Rua Dr. António Antunes da Silva, n.º 6, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, distrito de Santarém, para a Rua de Coimbra n.º 1, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, distrito de Santarém. <b>Publicado em 26.02.2018.</b>                                                                                |
| Santarém | Tomar     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de março de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua Marquês de Pombal, n.º 16-18, União das freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, distrito de Santarém, para a Rua da Cascalheira, n.º 3 A/B, União das freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, distrito de Santarém. <b>Publicado em 31-03-2020.</b> |
| Santarém | Tomar     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ideal</b> , sita na Rua Dr. Oliveira Salazar, n.º 17 R/C – Santa Cita, freguesia de Asseiceira, concelho de Tomar, distrito de Santarém, para a Rua Dr. Oliveira Salazar, n.º 19 e 21 R/C – Santa Cita, freguesia de Asseiceira, concelho de Tomar, distrito de Santarém. <b>Publicado em 24-03-2022.</b>                                                                 |
| Santarém | Tomar     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de março de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ideal</b> , sita na Rua Dr. Oliveira Salazar, n.º 17 R/C – Santa Cita, freguesia de Asseiceira, concelho de Tomar, distrito de Santarém para a Rua Dr. Oliveira Salazar, n.º 19 e 21 R/C – Santa Cita, freguesia de Asseiceira, concelho de Tomar, distrito de Santarém. <b>Publicado em 28-03-2025.</b>                                                                  |
| Setúbal  | Alcochete | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 05 de agosto de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nunes</b> , sita no Largo Coronel Ramos da Costa n.º 10-12, freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal, para a Avenida da Revolução de 1383 a 1385 n.º 124, freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 06-08-2013.</b>                                                                                     |
| Setúbal  | Alcochete | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 02 de abril de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|         |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |           | se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Eusil</b> , sita na Rua Barão de Sabrosa, n.º 104, freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua do Corvo Marinho, n.º 394, freguesia de São Francisco, concelho Alcochete, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 04-04-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Setúbal | Alcochete | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 2 de abril de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gomes</b> , sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 101-A, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Freeport Lisboa Fashion Outlet, Avenida Euro 2004, Loja G-6, freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 07-04-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Setúbal | Almada    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de novembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Bairro Azul</b> , sita na Avenida Ressano Garcia n.º 7-A, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Estrada da Algarzarra n.º 13-B e n.º 45-A, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 05.12.2017.</b><br><br><b>Retificação</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 24 de novembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Bairro Azul</b> , sita na Avenida Ressano Garcia n.º 7-A, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Estrada da Algarzarra n.º 43-B e n.º 45-A, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 06.12.2017.</b> |
| Setúbal | Almada    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 06 de janeiro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ideal</b> , sita na Avenida Almirante Gago Coutinho n.º 49-A, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua dos Castanheiros n.º 5, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 09.01-2015.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 02-03-2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Ideal</b> , sita na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 49 A, na freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua dos Castanheiros, n.º 5, União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 05-03-2015.</b>                                                                                                             |
| Setúbal | Almada    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 10 de outubro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cortez</b> , sita na Rua de São Nicolau n.ºs 91-93, freguesia de São Nicolau, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua de São Macário n.º 780-B,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |        | localidade de Lazarim, freguesia Charneca de Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 15 de outubro.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Setúbal | Almada | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 27 de fevereiro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Magalhães</b> , sita na Avenida Almirante Reis n.º 4 D-E-F, freguesia de Anjos, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a localidade do Laranjeiro, Rua Ivone Silva n.º 5, Loja A e B, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 05-03-2015.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Setúbal | Almada | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 30 de março de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ideal</b> , sita na Avenida Almirante Gago Coutinho n.º 49-A, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua dos Castanheiros n.º 5-A e n.º 5-B, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 14-04-2015.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Setúbal | Almada | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de dezembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moz Teixeira</b> , sita na Rua do Poço dos Negros, n.ºs 115-117, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Pedro Costa, n.º 1283, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 19-12-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Setúbal | Almada | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 22-10-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Brasil</b> , sita na Rua Eduardo Viana, n.º 26 A, freguesia de Laranjeiro, concelho de Almada, distrito de Setúbal, para a Rua Eduardo Viana, n.º 16 A, freguesia de Laranjeiro, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 29-10-2020.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Setúbal | Almada | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de novembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cova da Piedade</b> , sita na Rua Fernando Pessoa, n.º 12-A, freguesia de Almada, concelho de Almada, distrito de Setúbal, para a Rua Fernando Pessoa, n.º12-B, freguesia de Almada, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 24-11-2020.</b><br><br><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de julho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização de transferência da <b>Farmácia Cova da Piedade</b> , sita na Rua Fernando Pessoa, n.º 12-A, freguesia de Almada, concelho de Almada, distrito de Setúbal, para a Rua Fernando Pessoa, n.º 12-B, |

|         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |          | freguesia de Almada, concelho de Almada, distrito de Setúbal, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro. <b>Publicado 26-07-2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Setúbal | Almada   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Louro</b> , sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 6-B, União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, distrito de Setúbal, para a Rua Alexandre Herculano, n.º 8-B, União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 19-05-2022.</b> |
| Setúbal | Almada   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 26 de maio de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia João XXI</b> , sita na Av. João XXI, 13-A, Freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Quinta do Gato Bravo, n.º 19, união de freguesias de Laranjeiro e Feijó, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 30-05-2022.</b>                                                                                     |
| Setúbal | Almada   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de outubro de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cova da Piedade</b> , sita na Rua Fernando Pessoa, n.º 12-A, freguesia de Almada, concelho de Almada, distrito de Setúbal para a Rua Fernando Pessoa, n.º 12-B, freguesia de Almada, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 20-10-2022.</b>                                                                                          |
| Setúbal | Almada   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de maio de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Roma</b> , sita na Avenida de Roma, n.º 85-B, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Avenida do Mar, Edifício em construção ao lado do Aldi Aroeira (Coordenadas DATUM73 M (X); -90448.58 e P (Y): -119916.45), freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 29-05-2023.</b> |
| Setúbal | Barreiro | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de maio de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Galeno</b> , sita na Avenida Óscar Monteiro Torres n.º 38-A, freguesia de Areeiro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Professor José Joaquim Rita Seixas n.º 1-A, União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 19-05-2017.</b>                         |
| Setúbal | Barreiro | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 06 de maio de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |          | do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Avenida</b> , sita na Avenida Alfredo da Silva n.º 88, União das freguesias do Barreiro e Lavradio, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal, para a Rua Aníbal Pereira Fernandes n.º 10 A – B, União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Setúbal | Barreiro | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 23 de Dezembro de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pimenta</b> , sita na Rua Aguiar n.º 259-261, freguesia do Barreiro, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal, para o Barreiro Retail Planet, sito na Estrada Nacional 10, Km 18,5 – Loja n.º 24, freguesia de Coina, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 03-01-2012.</b>                                          |
| Setúbal | Barreiro | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de novembro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Parreira Fórum Barreiro</b> , sita no Centro Comercial Fórum Barreiro, Loja 0.19, Rua Stara Zagora n.º 1 e Rossio n.º 4-A, freguesia de Barreiro e Lavradio, concelho de Barreiro, distrito de Setúbal para o Rossio n.º 5 - A, freguesia de Barreiro e Lavradio, concelho de Barreiro, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 03-12-2025.</b> |
| Setúbal | Corroios | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gonçalves Lda</b> , sita na Rua da Rosa n.º 176-178, freguesia de Encarnação, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Rui Grácio n.º 84-A e 84-B, freguesia de Corroios, concelho de Seixal, distrito de Setúbal.                                                                                                           |
| Setúbal | Grândola | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 21 de novembro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pablo</b> , sita na Rua Vasco da Gama n.º 18 a 22, União das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, concelho de Grândola, distrito de Setúbal, para a Rua D. Nuno Álvares Pereira n.º 168, União das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, concelho de Grândola, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 25-11-2014.</b>  |
| Setúbal | Grândola | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de novembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Azinheira dos Barros</b> , sita na Rua José dos Reis, n.º 10, União das freguesias de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão, concelho de Grândola, distrito de Setúbal, para a Avenida 18 de Dezembro, n.º 16-A, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 19-11-2019.</b>                     |
| Setúbal | Grândola | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |       | 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de novembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silva Ângelo</b> , sita na Rua de Santo António, n.º 4, freguesia de Melides, concelho de Grândola, distrito de Setúbal para a Estrada Nacional 261, n.º 18-A, freguesia de Melides, concelho de Grândola, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 25-11-2024.</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Setúbal | Moita | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 11 de janeiro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cosmos</b> , sita na Av. João Crisóstomo n.º 44-C, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua da Classe Operária, Espaço Comercial Intermarché, Loja 6, freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 18-01-2016</b>                                                                                                                              |
| Setúbal | Moita | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de dezembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sagres</b> , sita na Avenida Luís Bivar, n.º 69-71, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Joly Braga Santos, n.º 2 e 4, localidade de Quinta da Fonte da Prata, freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 22-12-2017.</b>                                                                                                            |
| Setúbal | Moita | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de julho de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cristina</b> , sita na Urbanização da Quinta do Facho, Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 23, R/c, União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho da Moita, distrito de Setúbal, para a Rua José Gomes Ferreira, n.º 54-A com a Rua Rodrigues Lapa, n.º 2-A, União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho da Moita, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 10-07-2019.</b> |
| Setúbal | Moita | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de novembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cardoso</b> , sita na Rua da Liberdade, n.º 59, União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho da Moita, distrito de Setúbal, para a Praceta dos Algarvios, n.º 19-C e 21-A, União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho da Moita, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 07-11-2019.</b>                                                                              |
| Setúbal | Moita | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Jordão Pedrosa</b> , sita na Rua António Nobre, n.º 18, R/C. Esq., União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho de Moita, distrito de Setúbal, para a Avenida 1º de Maio n.º 34, União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho de Moita, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 01-04-2022.</b>                                                                           |

|         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Setúbal | Moita   | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de junho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Jordão Pedrosa</b>, sita na Rua António Nobre, n.º 18, R/C. Esq., União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho de Moita, distrito de Setúbal para a Avenida 1º de Maio n.º 34, União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho de Moita, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 05-07-2023.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 167.º e 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 14 de setembro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida em 29-03-2022, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Jordão Pedrosa</b>, sita na Rua António Nobre, n.º 18, R/C. Esq., União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho de Moita, distrito de Setúbal, para a Avenida 1º de Maio n.º 34, União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, concelho de Moita, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 20-09-2023.</b></p> |
| Setúbal | Montijo | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 09 de novembro de 2012, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia João XXI</b>, sita na Avenida João XXI n.º 16-A, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Fórum Montijo, Loja n.º 0.21, Zona Industrial do Pau Queimado – Rua da Azinheira, freguesia de Afonsoeiro, concelho de Montijo, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 14-11-2012.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Setúbal | Montijo | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 02 de dezembro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Corvo</b>, sita na Rua Ângela Pinto n.º 32 B/C, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Gago Coutinho n.º 147, freguesia do Montijo, concelho do Montijo, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 04-12-2013.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Setúbal | Montijo | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 08 de janeiro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia S. A. E. Silva, Filhos</b>, sita na Rua de S. João da Mata n.ºs 72-74, freguesia de Santos o Velho, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Praça da Concórdia n.º 251, freguesia de Afonsoeiro, concelho do Montijo, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 10-01-2014.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Setúbal | Montijo | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 03 de agosto de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Eusil</b>, sita na Rua Barão Sabrosa n.º 104, freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida das Portas da Cidade, Retail Park, União das freguesias do Montijo e Afonsoeiro, concelho do Montijo, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 07-08-2017.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |         | <b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 8 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, faz-se público que por Deliberação de 10-01-2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>declarada a caducidade da autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Eusil</b> , sita na Rua Barão Sabrosa n.º 104, freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida das Portas da Cidade, Retail Park, União das freguesias do Montijo e Afonsoeiro, concelho do Montijo, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 23-01-2019.</b>                                                                                                                                                                                                   |
| Setúbal | Montijo | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de abril de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Rua Bulhão Pato, n.ºs 60-62, União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, distrito de Setúbal, para o Bogaris Retail Park, Avenida das Portas Cidade Montijo, União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 14-05-2019.</b>                                                                                                              |
| Setúbal | Montijo | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de abril de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Rua Bulhão Pato, n.ºs 60-62, União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, distrito de Setúbal, para a Bogaris Retail Park, Avenida das Portas Cidade Montijo, União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 20-04-2020.</b>                                                                                                              |
| Setúbal | Montijo | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de junho de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Alegro Montijo</b> , sita no Centro Comercial Alegro Montijo, Loja 0.21, Zona Industrial do Pau Queimado, Rua da Azinheira, União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, distrito de Setúbal para o Centro Comercial Alegro Montijo, Loja 0.37, Zona Industrial do Pau Queimado, Rua da Azinheira, União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 26-06-2024.</b> |
| Setúbal | Montijo | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de setembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sacoar da Avenida de Janeiro</b> , sita na Avenida Rio de Janeiro, 4 - C, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Rua do Laboratório, Lote 1, freguesia de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 04-10-2024.</b>                                                                                                                                                     |
| Setúbal | Palmela | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de novembro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central do Pinhal Novo</b> , sita no Largo José Maria dos Santos n.º 37, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, para o Gaveto da Rua João Posser de Andrade n.º 2 e n.º 2-A com a Praça da Independência n.º 13,14,14-A e 14-C, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 07-12-2016.</b>                                                                            |

|         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Setúbal | Palmela           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de julho de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Palmela</b> , sita na Rua Hermenegildo Capelo n.º 24, freguesia de Palmela, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, para o Retail Park, Piso 0, sito na EM 532, (descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 5690/19951006-Palmela e descrito no artigo urbano sob o n.º 7350 - Serrado ou Ferracinta da freguesia de Palmela), freguesia de Palmela, concelho de Palmela, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 19-07-2017.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Setúbal | Palmela           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 07 de novembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Centro Farmacêutico Lda.</b> , sita na Avenida Avelina Pires Leitão, Lote 15, r/c, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, para a Rua Salgueiro Maia, Lote 8, r/c, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 08-11-2018.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 165.º e 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 11-11-2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Centro Farmacêutico Lda.</b> , sita na Avenida Avelina Pires Leitão, Lote 15, r/c, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, para a Rua Salgueiro Maia, Lote 8, r/c, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 25-11-2019.</b> |
| Setúbal | Santiago do Cacém | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de janeiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mendes</b> , sita no Bairro Pica Pau, 678 Fogos, Banda 3, Edifício 2, R/c, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal, para o Bairro do Liceu, Bloco 4, Cave, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Setúbal | Santiago do Cacém | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 23 de junho de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Côte-Real</b> , sita na Rua Dr. Manuel António Costa n.º 16, União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal, para a Avenida D. Nuno Álvares Pereira, Edifício Vila Rosa, Loja n.º 5 e 6, União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 10-01-2017.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Setúbal | Seixal            | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de junho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silva Carvalho</b> , sita na Rua dos Fanqueiros n.º 126, freguesia de Santa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |        | Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Praceta Emídio Santana n.º 6 e 6-A, Aldeia de Paio Pires, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho de Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 23-06-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Setúbal | Seixal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de março de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Quinta de São João</b> , sita na Praceta Quinta de São João n.º 7, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, para a Avenida Dr. Arlindo Vicente n.º 20, Loja B, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 04-04-2016.</b> |
| Setúbal | Seixal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 22 de abril de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Soromenho</b> , sita na Rua Paiva Coelho n.º 38, freguesia do Seixal, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, para a Avenida Vasco da Gama n.º 15, freguesia do Seixal, concelho do Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 26-04-2013.</b>                                                                                                                              |
| Setúbal | Seixal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 13 de novembro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Vale</b> , sita na Rua Rafael Bordalo Pinheiro n.º 4 c/v, freguesias de Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, para a Rua da Cordoaria n.º 5-B, localidade de Cruz de Pau, freguesia de Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 17.11.2014.</b>                                                                                         |
| Setúbal | Seixal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de julho de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Peninsular</b> , sita no Campo Mártires da Pátria, n.º 117-118, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida 23 de Julho, n.º 56, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 16-07-2018.</b>                                                                |
| Setúbal | Seixal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de novembro de 2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silva Pinto</b> , sita na Av. Almirante Reis, n.º 121-B, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Casa Branca n.º 56 (Intermarché), Loja 1, freguesia de Fernão Ferro, concelho de Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 24-11-2020.</b>                                                                                          |
| Setúbal | Seixal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de abril de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Homeopática de Santa Justa</b> , sita na Rua de Santa Justa, n.º 6, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito do Lisboa,                                                                                                                                                                                                                                |

|         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |          | <p>para a Avenida Belverde, n.º 38 e 38-A, freguesia da Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 23-04-2021.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de julho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização de transferência da <b>Farmácia Homeopática de Santa Justa</b>, sita na Rua de Santa Justa, n.º 6, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito do Lisboa, para a Avenida Belverde, n.º 38 e 38-A, freguesia da Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, ao abrigo do artigo 131.º do CPA, por desistência da requerente. <b>Publicado em 25-07-2022.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de agosto de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Homeopática de Santa Justa</b>, sita na Rua de Santa Justa, n.º 6, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito do Lisboa, para a Avenida Belverde, n.º 38 e 38-A, freguesia da Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 18-08-2022.</b></p> |
| Setúbal | Seixal   | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 02 de junho de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sousa Martins</b>, sita na Rua Sousa Martins, 21-A, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Quinta do Brasileiro, Rua Nicolau Tolentino, n.º 1 Cave Esq., freguesia de Corroios, concelho de Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 15-06-2022.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Setúbal | Seixal   | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de fevereiro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Madre Deus</b>, sita na Rua da Margem, n.º 15 B, freguesia de Beato, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua D. Afonso Henriques, Lote 133, freguesia de Corroios, concelho de Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 08-03-2023.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Setúbal | Seixal   | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 10 de julho de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nacional</b>, sita na Rua do Salitre n.º 7, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa para a Avenida da Liberdade, n.º 159, R/c Loja, Quinta das Laranjeiras, freguesia de Fernão Ferro, concelho de Seixal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 15-07-2025.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Setúbal | Sesimbra | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de outubro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Quinta do Conde</b>, sita na Avenida dos Aliados, Lote 1021, freguesia de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |          | Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, para a Urbanização Cova dos Vidros, Lote 44, r/c Dto., freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 31-10-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Setúbal | Sesimbra | <b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Quinta do Conde</b> , sita na Avenida dos Aliados, Lote 1021, na freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, para a Urbanização Cova dos Vidros, Lote 44, R/c Dto., na freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 15-01-2018.</b>                                                                                                                                                                          |
| Setúbal | Sesimbra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Outubro de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Bio Latina</b> , sita na Rua D. Sebastião, Lote 2050-A, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, para a Rua Cidade de Aveiro, Lote 328, Pinhal do General, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal.                                                                                                                                  |
| Setúbal | Sesimbra | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 9 de setembro de 2021, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lopes</b> , sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 21, freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, para a Rua Norton de Matos, Lote 84, Quinta do Conde, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 22-09-2021.</b>                                                                                                                    |
| Setúbal | Setúbal  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de junho de 2017, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silva Ramos</b> , sita na Rua Fernando Motrena n.º 41, Lote 1, Loja A/B em Manteigadas, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Avenida Bento de Jesus Caraças n.º 148, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 19.06.2017.</b>                                                                                      |
| Setúbal | Setúbal  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 22 de dezembro de 2016, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leão Soromenho</b> , sita na Praça Machado dos Santos n.º 24, União das freguesias de São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Avenida Luísa Todi n.º 560-A, União das freguesias de São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicada em 10-01-2017.</b> |
| Setúbal | Setúbal  | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oliveira</b> , sita no Largo da Misericórdia n.ºs 10-12,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |         | freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Estrada de Palmela n.º 59-A, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Setúbal | Setúbal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova</b> , sita na Rua Bairro Afonso Costa n.º 25, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Rua Dr. António Manuel Gamito n.º 25-A e 25-B, freguesia de Setúbal, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.                                                                                                   |
| Setúbal | Setúbal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 14 de maio de 2012, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Higiene</b> , sita na Rua José Augusto Coelho n.º 100, na Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de S. Lourenço, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Rua Dr. Francisco Gonçalves de Oliveira n.º 37-H, na Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de S. Lourenço, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 15-05-2012.</b> |
| Setúbal | Setúbal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 17 de janeiro de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lisboa</b> , sita na Rua Dr. Paula Borba n.º 70, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Rua Luísa Todí n.º 8-A – Pinhal de Negreiros, localidade de Brejos de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 18.01.2013.</b>                                     |
| Setúbal | Setúbal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 12 de fevereiro de 2013, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Saião</b> , sita na Avenida da Portela n.º 53, freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Rua Fernando Motrena n.º 41, Lote 1, Lojas A e B - Manteigadas, freguesia São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 15.02.2013.</b>                                            |
| Setúbal | Setúbal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 28 de julho de 2014, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dos Bairros</b> , sita na Rua Rodrigo Ferreira da Costa n.º 79 – r/c, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Avenida Bento Gonçalves n.º 25-A, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 05-08-2014.</b>                                                           |
| Setúbal | Setúbal | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 13 de outubro de 2014, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Carmo Sobral</b> , sita na Rua Carlos Daniel n.º 10-B, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para o Centro Comercial Alegro                                                                                                                                                                                        |

|                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                   | Setúbal, Loja n.º 0.032 A, Piso 0, na Avenida Antero de Quental, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 15-10-2014.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Setúbal          | Setúbal           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de março de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Brasil</b> , sita na Praça do Brasil, n.º 15, freguesia de Setúbal (Santa Maria da Graça), concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Praça do Brasil, n.º 19, freguesia de Setúbal (Santa Maria da Graça), concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 25-03-2022.</b>                                                                                  |
| Setúbal          | Setúbal           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de junho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marques</b> , sita na Rua Arronches Junqueiro, 109/111, freguesia de Santa Maria, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal para a Avenida Mestre Lima de Freitas, Atlantic Retail Park, Loja O, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 16-06-2023.</b>                                                                        |
| Setúbal          | Setúbal           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de maio de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Higiene</b> , sita na Praça Teófilo Braga, n.º 10, União de freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), concelho de Setúbal, para a Rua de Lisboa n.ºs 367-B e 367-D (Edifício a construir), União das freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão), concelho de Setúbal, distrito de Setúbal. <b>Publicado em 04-06-2025.</b> |
| Viana do Castelo | Arcos de Valdevez | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 13 de agosto de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Arcuense</b> , sita na Rua Cerqueira Gomes n.º 16, freguesia de São Paio, concelho de Arcos de Valdevez, distrito de Viana do Castelo, para a Rua Conselheiro Pinto Osório n.º 5, freguesia de Salvador, Arcos de Valdevez, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 13-08-2013.</b>                                                                                      |
| Viana do Castelo | Melgaço           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 30 de abril de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vale do Mouro Melgaço</b> , sita na Rua Dr. Augusto César Esteves, n.º 213, União das Freguesias de Vila e Roussas, concelho de Melgaço, distrito de Viana de Castelo, para a Rua da Loja Nova n.º 28, União das Freguesias de Vila e Roussas, concelho de Melgaço, distrito de Viana de Castelo. <b>Publicado em 05-05-2021.</b>                                            |
| Viana do Castelo | Ponte de Lima     | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 14 de novembro de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cerqueira</b> , sita na Rua Cardeal Saraiva n.º 19-25., freguesia de Ponte de                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                  | Lima, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, para a Rua Cardeal Saraiva n.º 10-18., freguesia de Ponte de Lima, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 19-11-2013.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Viana do Castelo | Viana do Castelo | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de janeiro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Das Neves</b> , sita na Rua Leandro Quintas Neves n.º 18, freguesia de Mujães, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, para a Rua Cónego Alípio Quintas Neves n.º 240, Lugar das Neves, freguesia de Mujães, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 05-02-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Viana do Castelo | Viana do Castelo | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 23 de março de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sá da Rocha</b> , sita no Lugar da Gandara n.º 3, União das freguesias de Geraz do Lima e Deão, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, para a Avenida de Santa Marinha n.º 707, União das freguesias de Geraz do Lima e Deão, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 29-03-2017.</b>                                                                                                                                                                                                                                       |
| Viana do Castelo | Viana do Castelo | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Novembro de 2010, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moreira</b> , sita na Avenida de São Romão n.º 125, Lugar da Pedreira, freguesia do Neiva, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, para a Avenida de São Romão n.º 127, Lugar da Pedreira, freguesia do Neiva, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 06-12-2010.</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Viana do Castelo | Viana do Castelo | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 04 de junho de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita na Rua de Aveiro, nº 203, União de freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, para a Avenida da Estação, nº 505, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 21-06-2021.</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
| Viana do Castelo | Viana do Castelo | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11-08-2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Manso</b> , sita no Largo João Tomás da Costa, n.º 34, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, para a localidade de Darque – Cais Novo, Avenida Paulo VI, n.º 927 e Avenida do Cabedelo s/n, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 22-08-2022.</b><br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 165.º e 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 28de abril de |

|                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                  | <p>2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Manso</b>, sita no Largo João Tomás da Costa, n.º 34, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, para a localidade de Darque – Cais Novo, Avenida Paulo VI, n.º 927 e Avenida do Cabedelo s/n, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 10-05-2023.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de novembro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Manso</b>, sita no Largo João Tomás da Costa, n.º 34, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo para a Avenida Paulo VI, n.º 927 e Avenida do Cabedelo s/n, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 21-11-2023.</b></p> |
| Viana do Castelo | Viana do Castelo | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de janeiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Barbosa</b>, sita no Largo António Roleira Marinho, n.º 5, freguesia de Vila Nova de Anha, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo para a Rua do Noval, n.º 830, freguesia de Vila Nova de Anha, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 16-01-2024.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Viana do Castelo | Viana do Castelo | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 27 de junho de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Brás Marques</b>, sita na Avenida Central, Lugar de Sendim de Cima, freguesia de Castelo do Neiva, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo para a Avenida Central, n.º 2275, Lugar de Sendim de Cima, freguesia de Castelo do Neiva, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 03-07-2024.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Viana do Castelo | Viana do Castelo | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de novembro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lanheses</b>, sita no Largo da Feira, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo para a Rua Condes D'Almada, 34, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 25-11-2024.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Viana do Castelo | Viana do Castelo | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de janeiro de 2025, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Manso</b>, sita no Largo João Tomás da Costa, n.º 34, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo para a Avenida Paulo VI, n.º 927 e Avenida do Cabedelo s/n, Darque – Cais Novo, freguesia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                  |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                       | de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 14-01-2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Viana do Castelo | Vila Nova de Cerveira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 22 de setembro de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cerqueira</b> , sita na Rua Queirós Ribeiro n.º 23-25, União das freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo, para a Praça 15 de Fevereiro n.º 1-3, União das freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 05-02-2016.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Viana do Castelo | Vila Nova de Cerveira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 14 de agosto de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cerqueira</b> , sita na Rua Queirós Ribeiro, n.º 23-25, União das freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo, para o Largo 15 de Fevereiro, n.º 1 e n.º 3, União das freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo. <b>Publicado em 27-08-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Viana do Castelo | Vila Nova de Cerveira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 04 de Fevereiro de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Correia de Sampaio</b> , sita na Rua D. Manuel I, Loja 17-19, freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo, para a Avenida das Comunidades Portuguesas s/n (em frente ao novo Quartel dos Bombeiros), freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.<br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 141.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 13 de Agosto de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida por despacho superior exarado em 4 de Fevereiro de 2010, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da <b>Farmácia Correia de Sampaio</b> , para a Avenida das Comunidades Portuguesas s/n (em frente ao novo Quartel dos Bombeiros), na freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo, com base no Alvará n.º 4300. |
| Viana do Castelo | Vila Nova de Cerveira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 13 de Agosto de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Correia de Sampaio</b> , para a Avenida das Comunidades Portuguesas s/n (em frente ao novo Quartel dos Bombeiros), freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Vila Real        | Chaves                | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 2 de setembro de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moraes</b> , sita na Rua de Santo António, n.º 54, freguesia de Santa Maria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|           |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                 | <p>Maior, concelho de Chaves, distrito de Vila Real, para a Avenida Dom Afonso I Duque de Bragança, n.º 11, União das Freguesias da Madalena e Samaiões, concelho de Chaves, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 22-09-2021.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Vila Real | Mondim de Basto | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de fevereiro de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova Mondim</b>, sita na Avenida da Reta de Pena, n.º 80 R/c, freguesia de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real para a Rua de Baden Powell, n.º 7, freguesia de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 08-03-2023.</b></p>                                                |
| Vila Real | Montalegre      | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 13 de setembro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Caldas</b>, sita na Rua Direita, n.º 42, União das freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, para a Rua Dr. António Joaquim Morais Caldas, n.º 2, Fração AD, Edifício Cinzas, União das freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 14.09.2018.</b></p> |
| Vila Real | Murça           | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 07 de outubro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Saúde</b>, sita na Rua Dr. Manuel Morais Fonseca n.º 20, freguesia de Murça, concelho de Murça, distrito de Vila Real, para a Avenida Militão Bessa Ribeiro, Edifício Fonte Santa, Lojas n.ºs 6 e 7, freguesia de Murça, concelho de Murça, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 23-10-2015.</b></p>                                                      |
| Vila Real | Peso da Régua   | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 05 de agosto de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Loureiro</b>, sita no Lugar de Loureiro, freguesia de Loureiro, concelho de Peso de Régua, distrito de Vila Real, para a Avenida Sacadura Cabral, Vinha da Porta, Lote n.º 1, freguesia de Godim, concelho de Peso da Régua, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 06.08.2013.</b></p>                                                                      |
| Vila Real | Ribeira de Pena | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 13 de dezembro de 2012, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Borges Figueiredo</b>, sita no Largo Luís de Camões, freguesia de Salvador, concelho de Ribeira de Pena, distrito de Vila Real, para a Avenida da Noruega n.º 6, fração “AP”, r/c, freguesia de Salvador, concelho de Ribeira de Pena, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 19.12.2012.</b></p>                                                         |
| Vila Real | Valpaços        | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Martins</b>, sita em Carrazedo de Montenegro, freguesia de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|           |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                 | Carrizado de Montenegro, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, para a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Edifício Galáxia, Lote 14, Fracção A e B, freguesia de Carrizado de Montenegro, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Vila Real | Valpaços        | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 01 de Abril de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Almeida Sousa</b> , sita em Pontão, freguesia de Santa Valha, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, para a Avenida D. Maria do Carmo Carmona n.º 5, freguesia de Valpaços, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Vila Real | Valpaços        | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Lebução</b> , sita na Rua Engenheiro Francisco Baptista Tavares n.º 41, freguesia de Lebução, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, para a Rua Cidade de Bettenbourg, Lote B9, r/c, Loja 1, freguesia de Valpaços, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Vila Real | Vieira do Minho | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 07 de outubro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Caldas</b> , sita na Rua Direita n.º 42, União das freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, para a Avenida do Entroncamento n.º 180, Loteamento do Peixoto, Lote 14, freguesia de Tabuaças, concelho de Vieira do Minho, distrito de Vila Real.<br><br><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos do artigo 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 15-05-2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, para a transferência da <b>Farmácia Caldas</b> , sita na Rua Direita n.º 42, União das Freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, para a Avenida do Entroncamento, n.º 180, Loteamento do Peixoto, Lote 14, freguesia de Tabuaças, concelho de Vieira do Minho, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 29.05.2018.</b> |
| Vila Real | Vila Real       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de fevereiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Tuna Ferreira</b> , sita na Estrada Nacional n.º 15, n.º 80, freguesia de Mouços, concelho de Vila Real, distrito de Vila Real, para a Rua D. Maria do Carmo n.º 8, localidade de Abambres, freguesia de Mateus, concelho de Vila Real, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 24-02-2017.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Vila Real | Vila Real       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de abril de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Seixas</b> , sita na Avenida Aureliano Barrigas, n.os 33-35, União das freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis), concelho de Vila Real, distrito de Vila Real, para a Avenida Aureliano Barrigas, n.º 175, Loja A, União das freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, São                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |              | Pedro e São Dinis), concelho de Vila Real, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 02.05.2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Vila Real | Vila Real    | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 09 de janeiro de 2024, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Chaves Ferreira</b> , sita Rua Santa Sofia n.º 5-7, freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, distrito de Vila Real para a Rua D. Pedro de Meneses, n.º 1, freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, distrito de Vila Real. <b>Publicado em 16-01-2024.</b>                                        |
| Viseu     | Castro Daire | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de abril de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lemos de Freitas</b> , sita na Avenida General Humberto Delgado, Bloco 14, r/c Esq., freguesias de Castro Daire, concelho de Castro Daire, distrito de Viseu, para a Avenida da Misericórdia, n.º 51, freguesias de Castro Daire, concelho de Castro Daire, distrito de Viseu. <b>Publicado em 09.04.2018.</b> |
| Viseu     | Cinfães      | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 09 de maio de 2013, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Melo</b> , sita no Lugar de Loureiro, freguesia de Moimenta, concelho de Cinfães, distrito de Viseu, para a Rua Major Monteiro Leite, Edifício Palhinhas, r/c Esq., freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães, distrito de Viseu. <b>Publicado em 10.05.2013.</b>                                                  |
| Viseu     | Lamego       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 28 de março de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lemos</b> , sita na Rua Serpa Pinto n.º 7, freguesia de Peso da Régua, concelho de Peso da Régua, distrito de Vila Real, para a Quinta dos Prados de Baixo, Loja Q/9, Lugar da Rina, freguesia de Lamego, concelho de Lamego, distrito de Viseu. <b>Publicado em 04-04-2016.</b>                               |
| Viseu     | Lamego       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 12 de maio de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Senhora dos Remédios</b> , sita na Rua de Almacave, 148, freguesia de Almacave e Sé, concelho de Lamego, distrito de Viseu, para a Praça do Comércio n.º 9, freguesia de Almacave e Sé, concelho de Lamego, distrito de Viseu. <b>Publicado em 18-05-2022.</b>                                                  |
| Viseu     | Lamego       | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de junho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Parente</b> , sita na Rua de Almacave, 92-94, freguesia de Almacave e Sé, concelho de Lamego, distrito de Viseu para a Avenida 5 de Outubro, 28, freguesia de                                                                                                                                                  |

|       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                   | Almacave e Sé, concelho de Lamego, distrito de Viseu. <b>Publicado em 19-06-2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Viseu | Moimenta da Beira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 05 de maio de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita no Largo General Humberto Delgado n.ºs 23-25, freguesia de Moimenta da Beira, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu, para o Largo General Humberto Delgado n.º 35, freguesia de Moimenta da Beira, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Viseu | Moimenta da Beira | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 31 de maio de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira</b> , sita na Avenida 25 de Abril, n.º 29-B, freguesia de Moimenta da Beira, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu, para a Avenida 25 de Abril, n.º 31, freguesia de Moimenta da Beira, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu. <b>Publicado em 04-06-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Viseu | Mortágua          | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 29 de abril de 2022, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gonçalves</b> , sita na Avenida Dr. José Assis e Santos, n.º 39, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, concelho de Mortágua, distrito de Viseu, para a Avenida Dr. José Assis e Santos, n.º 28 A, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, concelho de Mortágua, distrito de Viseu. <b>Publicado em 04-05-2022.</b><br><br><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 15 de junho de 2023, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gonçalves</b> , sita na Avenida Dr. José Assis e Santos, n.º 39, união de freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, concelho de Mortágua, distrito de Viseu para a Avenida Dr. José Assis e Santos, n.º 28-A, união de freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, concelho de Mortágua, distrito de Viseu. <b>Publicado em 19-06-2023</b> |
| Viseu | Resende           | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de outubro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lemos de Freitas</b> , sita na Rua Dr. Pereira Dias n.º 25, freguesias de Resende, concelho de Resende, distrito de Viseu, para a Avenida General Humberto Delgado n.º 3, Bloco 14, R/c Esq., freguesia de Castro Daire, concelho de Castro Daire, distrito de Viseu. <b>Publicado em 20-10-2017.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Viseu | Santa Comba Dão   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por despacho de 09 de janeiro de 2015, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sales Mano</b> , sita na Rua Principal n.º 18, freguesia de São João de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                  | Areias, concelho de Santa Comba Dão, distrito de Viseu, para o Bairro do Pinhal Novo n.º 24 – Lameiro Ruivo em Rojão Grande, União das freguesias de Óvoa e Vimieiro, concelho de Santa Comba Dão, distrito de Viseu. <b>Publicado em 15-01-2015.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Viseu | São Pedro do Sul | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de junho de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Arminda Silva</b> , sita no Lugar de Manhouce, freguesia de Manhouce, concelho de São Pedro do Sul, distrito de Viseu, para a Rua 25 de Abril n.º 62, União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, concelho de São Pedro do Sul, distrito de Viseu. <b>Publicado em 23-06-2016.</b> |
| Viseu | Tabuaço          | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de outubro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova de Tabuaço</b> , sita na Área Urbana de Tabuaço, Lugar da Mõa, Fração N, freguesia de Tabuaço, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu, para a Rua de São Vicente, Edifício 2, r/c, Fração A, freguesia de Tabuaço, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu. <b>Publicado em 29-10-2018.</b> |
| Viseu | Tondela          | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 08 de agosto de 2016, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Tourigo</b> , sita na Rua Inácio Pereira Viegas n.º 629, freguesia de Tourigo, concelho de Tondela, distrito de Viseu, para Avenida Afonso Costa n.º 1342, freguesia de Campo de Besteiros, concelho de Tondela, distrito de Viseu.                                                           |
| Viseu | Tondela          | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 20 de dezembro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ribas de Sousa</b> , sita na Estrada Nacional 230, freguesia de São João do Monte, concelho de Tondela, distrito de Viseu, para a Urbanização Bela Vista, Lote 4, n.º 61, R/c Dto. Frente, freguesia de Tondela, concelho de Tondela, distrito de Viseu. <b>Publicado em 22.12.2017.</b>       |
| Viseu | Tondela          | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 17 de Janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Lajeosa</b> , sita na Rua Senhor do Calvário, n.º 20, freguesia de Lajeosa do Dão, concelho de Tondela, distrito de Viseu, para a Rua 1.º de Novembro, n.º 567, freguesia de Lajeosa do Dão, concelho de Tondela, distrito de Viseu. <b>Publicado em 18.01.2019.</b>                         |
| Viseu | Viseu            | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 21 de fevereiro de 2018, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gastão Fonseca</b> , sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 15, freguesia de Castro Daire, concelho de Castro Daire, distrito de Viseu, para a Avenida António José de Almeida, n.º 230, freguesias de Viseu, concelho de Viseu,                                                      |

|       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |         | distrito de Viseu. <b>Publicado em 26-02-2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Viseu | Viseu   | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 08 de fevereiro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferrão e Castro</b> , sita no Lugar de Vilela, freguesia de São João da Lourosa, concelho de Viseu, distrito de Viseu, para a Praça D. João I, Lote 363, Fração AJ, freguesia de Viseu, concelho de Viseu, distrito de Viseu. <b>Publicado em 12-02-2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Viseu | Viseu   | <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 05 de setembro de 2019, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vaz</b>, sita na Rua Formosa, n.º 115, União das freguesias de Viseu, concelho de Viseu, distrito de Viseu, para o Edifício Comercial Mini Frescos, s/n, Fração D – Quinta da Tapada, freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu, distrito de Viseu. <b>Publicado em 10-09-2019.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 165.º e 169.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por Deliberação de 07-05-2020, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, para a transferência da <b>Farmácia Vaz</b>, sita na Rua Formosa, n.º 115, União das freguesias de Viseu, concelho de Viseu, distrito de Viseu, para o Edifício Comercial Mini Frescos, s/n, Fração D – Quinta da Tapada, freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu, distrito de Viseu. <b>Publicado em 20-05-2020.</b></p> <p><b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 11 de junho de 2021, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vaz</b>, sita na Rua Formosa, n.º 115, União das Freguesias de Viseu, concelho de Viseu, distrito de Viseu, para o Largo de Santa Cristina, n.º 6, União das Freguesias de Viseu, concelho de Viseu, distrito de Viseu. <b>Publicado em 22-06-2021.</b></p> |
| Viseu | Vouzela | <b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 19 de janeiro de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vieira</b> , sita na Rua dos Combatentes n.º 3, freguesia de Queirã, concelho de Vouzela, distrito de Viseu, para o Largo da Feira s/n União das freguesias de Vouzela e Paços de Vilharigues, concelho de Vouzela, distrito de Viseu. <b>Publicado em 23-01-2017.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |